DIRETOR:
DR. SAMUEL DUARTE

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quinta-feira, 24 de maio de 1934 | NUMERO 112

A ELABORAÇÃO DO ESTATUTO FUNDAMENTAL BRASILEIRO

ESTUDADO O CAPITULO REFERENTE Á ORDEM ECONOMICA E SOCIAL — ACEITA A PLURALIDADE DOS SINDICATOS — AS DISPOSIÇÕES REGULADORAS DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES — RESENHA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA

RIO, 22 (Nacional) — Os trabalhos de hoje da reunião dos "leaders" deviam ter inicio com o capitulo referente á ordem economica e social, cujo estudo ontem fôra iniciado, mas, presente, o general Barcélos propôz aos seus colégas, a preliminar, dirigida sob fórma de emocionado apêlo, de que não podia conformar-se com a decisão de ontem que concedeu o direito de voto aos sargentos.

Trata-se de um erro, talvez de consequencias desagradaveis para a disciplina do Exercito, e em tom incisivo, o general Cristovam Barcélos diz: "Nenhum militar será mais amigo dos sargentos que eu; e por isso mesmo, porque sou um amigo dos sargentos, é que quero vê-los fóra da politica".

O assunto interessou naturalmente o maior numero de deputados. O debate generalizou-se e o general Cristovão Barcélos, insistindo no seu apêlo, aduziu novos argumentos.

Recordando-se da resposta de s. exc. de que não haveria dentro do regimento como voltar atraz, o sr. Odilon Braga disse em certo momento: Não considero a deliberação da Assembléia um erro! Nós fomos vencidos e temos que nos conformar. Só nos resta a reforma do Codigo Eleitoral, para atender quanto possivel a interesses de disciplina, contudo não poderemos crear restrições ao Codigo. "E ao que a Assembléia estabeleceu", aparteou o sr. Alcantara Machado. "Perfeitamente", concordou o sr. Odilon Braga.

Depois o sr. Odilon Braga e o ministro Osvaldo Aranha discorreram sobre a missão do Exercito.

O ministro da Fazenda disse que a verdade é que todos os politicos exploram o Exercito, ou para obter o poder ou para se manterem nêle e acrescentou: "depois, se queremos reformar o regime temos de reconhecer a realidade e corrigir essa tutela humilhante. Isto é uma desgraça, eu tenho coragem de proclama-lo!".

O sr. Cristovão Barcélos apoiou o ministro Osvaldo Aranha. O deputado Odilon Braga prosseguiu nas suas considerações, dizendo que a unica solução sensata era acatar o vencido.

O sr. Cristovão Barcélos voltou a falar do assunto que lhe parece muito grave. Mostrou os resultados nefastos que poderão advir da medida se definitivamente vitoriosa.

O sr. Medeiros Neto, interrompendo o deputado fluminense propôz o adiamento da discussão para uma reunião especial, tendo o deputado Barcélos aceito a proposta.

Passou-se então ao estudo de outra materia, tendo o sr. Alcantara Machado pedido a suspensão de um artigo sobre impostos, tendo sido a mesma aprovada após certa resistencia, por parte de alguns deputados.

Seguiu-se a discussão do capitulo sobre a Ordem Economica e Social. O sr. Medeiros Neto anunciou o art 8.º, que diz: "Ficam sujeitos ao imposto progressivo de transmissão os legados e heranças a partir de 30:000$000". O sr. Horacio Lafer sugeriu que fôsse aceito preferencialmente o seguinte dispositivo: "E' isenta do imposto de transmissão para os herdeiros em linha réta ou conjuge sobrevivente, a herança cujo monte liquido não exceder de 10:000$000".

O ministro Osvaldo Aranha foi de opinião que se deve aprovar o artigo e esse outro dispositivo, porque êles não se contradizem e são igualmente justos. Iria mesmo, adiantou o titular da Fazenda, mais longe, concedendo isenção para os 30:000$000, por quinhão.

A opinião do sr. Odilon Braga foi de não se cogitar do assunto que reputou alheio á materia constitucional.

Afinal, chegou-se a um acôrdo para manter apenas o principio seguinte: "Ficam sujeitos ao imposto progressivo de transmissão os legados ou herança", sendo suprimido tudo o mais.

O art. 9.º, que dizia: "E' garantida a cada individuo e a todos que exerçam a mesma profissão a liberdade de união e reunião na fórma da lei, para defesa das condições de trabalho, da vida economica e cultural, bem como zelar pela ética profissional", foi debatido nas suas diferentes partes. O sr. Prado Keli propôz a supressão de uma dessas partes, e o sr. Clemente Mariani recordou que o direito de reunião já ficara garantido, tendo corroborado com este ponto de vista o sr. Odilon Braga.

Manifestou-se pela aceitação do art. o ministro Salgado Filho por tratar-se de uma inovação.

Foi suprimido o paragrafo 1.º desse art., que dizia: "As associações de classe, os sindicatos profissionais, bem como as convenções coletivas de trabalho que se celebrarem serão reconhecidas para os devidos efeitos de conformidade com a lei".

O ministro Salgado Filho declarou-se por esse dispositivo, pois contrario seria colocar fóra do contrôle do governo os sindicatos, e afirma: "Outro dispositivo contendo emenda vai fazer a desorganização do governo e fortalecer contra êle os sindicatos. Esta é uma questão gravissima que ameaça a ordem social no Brasil". O titular do Trabalho manifesta-se, francamente, contra a concessão de autonomia e independencia aos sindicatos em relação aos governos e acrescentou: "Isto que se quer implantar aqui até a propria Russia já recusou!".

O sr. Amaral Peixoto defendeu a autonomia e a independencia dos sindicatos, tendo o sr. Valdemar Falcão dito que lhe parecia estar o sr. Salgado Filho equivocado.

Sustentando as suas afirmações, o titular do Trabalho declarou: "Senhores, me desculpem estar defendendo com tanto calor a minha opinião que decorre do contacto diréto e diario que tenho tido com estas coisas, como ministro e na Policia". E mais: "Ainda ontem recebi uma carta de ilustre sociologo catolico intervindo a favor da emenda".

Em aparte clama o padre Arruda Camara: "Isto será uma limitação da liberdade social". O sr. Odilon Braga colocou-se ao lado do ponto de vista do ministro do Trabalho e o ministro Osvaldo Aranha pronunciou-se em sentido oposto.

Depois o sr. Medeiros Néto deu por aprovado o paragrafo 1.º, triunfando assim a opinião daquele ministro.

A questão da pluralidade dos sindicatos também provocou debates.

Varias vezes o sr. Salgado Filho interveio nos mêsmos, colocando sempre acima de tudo os interesses da ordem e se batendo pela unidade dos sindicatos.

Nesse sentido fez um apêlo aos presentes.

O sr. Horacio Lafer disse que a unidade sindical será a ditadura sindical, ao que o ministro do Trabalho retrucou, dizendo: "Não, sindicato profissional!" Não póde haver ditadura sindical, quando muito ditadura profissional!".

"O que se está tentando é um golpe contra a representação profissional!", gritava o lider trabalhista Francisco Moura.

O deputado Odilon Braga propôz que não se pozesse na Constituição nem a pluralidade nem a unidade dos sindicatos. O sr. Milton Carvalho mostrou-se contrario á pluralidade, o mesmo acontecendo com o sr. Morais Andrade, que disse: "Ou damos pluralidade sindical e caminhamos para o estado corporativo ou damos unidade e caminhamos para a dissolução".

Nesta altura o debate trouxe confusão, e depois o sr. Medeiros Néto propôz que se votasse na emenda que estabelece a pluralidade, dando-a a seguir por aprovada.

Houve protestos e por isso o lider decidiu deixar a questão para ser decidida no plenario.

Foi aprovado o art. 1.º, que diz: "Provada a valorização do imovel por motivo de obras publicas, a administração que as tiver efetuado poderá cobrar dos beneficiados a contribuição da melhoria". O paragrafo unico desse artigo, suscitou discordancias, tendo sobre o mesmo falado o sr. Milton Carvalho e o ministro Osvaldo Aranha.

Afinal foi aprovada uma emenda do sr. Euvaldo Lodi, em substituição ao referido paragrafo, a qual está assim formulada: "Será regulado em lei ordinaria o direito de preferencia que assiste ao locatario para renovação de arrendamentos de imoveis ocupados por estabelecimento comercial ou industrial".

Logo após foi aprovado o art. 11.º: "A lei promoverá o amparo da produção e estabelecerá as cóndições de

(Conclue na 8.ª pag.)

NOTAS DE PALACIO

Em audiencia o sr. interventor federal recebeu, ontem, os drs. Pedro Tavares, Osias Gomes e Jaime Lima, srs. Pedro Cordeiro, monsenhor Pedro Anisio, Severino Diniz e a professora Solana Lopes Carneiro.

—

Conferenciaram com o chefe do Govêrno sobre os negocios dos seus municipios, os prefeitos Ferreira de Mélo, de Guarabira, Francisco Costa, de Caiçára, Manuel Arruda, de S. José de Piranha e Pedro de Oliveira, de Sapé.

—

Cumprimentaram, por telegrama, o sr. interventor Gratuliano Brito, por ocasião do seu regresso do sul, as seguintes pessôas, residentes em Esperança: Severino Diniz, Manuel Henrique, Casimiro Jesuino, dr. Heleno Henriques, José Andrade, Joaquim Virgulino e Murilo Velôso.

BATALHA DE TUIUTÍ

Comemora-se hoje mais um aniversario da famosa batalha de Tuiutí, em que se cobriu de glorias o Exercito Brasileiro, sob o comando do grande general Osorio.

Data da maior significação para a nossa historia e para as armas nacionais, Tuiutí é sempre relembrada com o mais justo orgulho e respeito.

Em todos os quarteis do país é hasteado o Pavilhão Nacional com a solenidade do estilo, realizando-se festas patrioticas de consagração aos bravos militares que perderam a sua vida em defêsa da honra nacional, bem como aos que sobreviveram áquêle rude e valoroso embate.

O direito do voto e o ensino secundario

RIO, 23 (Nacional Retardado) — A aprovação, ontem, pela Assembléia Constituinte, com pequena diferença, concedendo o direito de voto aos sargentos e a todos os cidadãos maiores de 18 anos, foi o assunto predominante do comentario dos jornais, achando alguns justa a medida e outros julgando-a perigosa e capaz de lançar a anarquia no exercito.

Outro assunto que está apaixonando a mocidade, provocando passeatas e demonstrações, é a emenda apresentada á Assembléia sobre a municipalidade do ensino secundario.

Os professores do Colegio Pedro II acompanharam seus alunos nessas passeatas e visitaram os ministros da Educação, Fazenda e Agricultura, os quais apoiaram rigorosamente os estudantes, afirmando mesmo o ministro Washington Pires que abandonará a Pasta, caso passe a referida emenda. (A União).

Noticia destituida de fundamento

RIO, 22 (Nacional) — Retardado) — Os jornais publicam telegramas procedentes de Porto-Alegre, dizendo que o sr. Batista Luzardo fôra vitima de um atentado e que matara dois facinoras, tendo um terceiro fugido.

Esse fato se teria passado em Los Libres, entretanto, a diretoria de publicidade da policia assegura completamente destituidos de fundamento os telegramas em questão, de acôrdo com informação prestada pelo general Flôres da Cunha. (A União).

O segundo aniversario do "Centro Beneficente Paraibano"

Com uma numerosa assistencia, o "Centro Beneficente Paraibano" solenizou, ante-ontem, a passagem do segundo aniversario da sua fundação.

Varios associados dêsse prestigioso sodalicio operario usaram da palavra, exalçando a sua finalidade altruistica e referindo-se ás conquistas do "Centro" nos seus dois anos de vida.

Ao áto compareceu, pessoalmente, o sr. interventor Gratuliano Brito, que teve ocasião de dirigir a palavra aos presentes, emitindo elogiosos conceitos ao proletario paraibano.

S. exc. disse que só na sua recente visita ao Rio e São Paulo poude aferir as necessidades que afligem o operariado paraibano, pela escassês de industrias. Confiava, porém, no futuro da nossa terra, onde se esboçam dias melhores, com o desenvolvimento de novos ramos de atividade.

Ao fim do seu breve improviso, o chefe do govêrno foi muito aplaudido.

O sr. prefeito Borja Peregrino fez-se representar pelo sr. José Washington de Carvalho.

O regosijo dos comerciarios

RIO, 22 (Nacional Retardado) — Neste momento realiza-se a passeata dos empregados no comercio em direção ao Catête, a fim de assistir a assinatura do decreto pelo presidente Getulio Vargas, do Instituto da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Comerciarios.

Antes, porém, foram prestadas grandes homenagens ao chefe do Govêrno Provisorio das quais participaram representantes de varios Estados, tendo todo o comercio carioca cerrado as suas portas. (A União).

DESPORTOS

Não haverá jogo de Campeonato no proximo domingo

Por motivo da exibição, no domingo vindouro, no campo do filiado "Esporte Clube Cabo Branco", da Cavalaria Cossacos de Cuban, que já se encontra nesta cidade, a diretoria da Liga Desportiva Paraibana, ontem reunida, resolveu transferir para o proximo domingo, 3 de junho, o jogo entre os filiado "Sol Levante" e "Pitaguares".

VIDA RELIGIOSA

NO COLEGIO D. PIO X

N. S. Auxiliadora : — Hoje, festa de N. S. Auxiliadora, padroeira do Colegio não haverá expediente. Os alunos são convidados a assistirem ás diversas funções que se realizarem neste educandario, obedecendo ao seguinte horario: Comunhão dos alunos ás 6.30 — missa acompanhada da orquestra ás 7 horas. Sessão esportiva logo após a missa. emfim, ás 18,30, grande sessão litero-comico-musical.

AS AVES DE ARRIBAÇÃO VISTAS PELO DR. RODOLFO VON IHERING

UMA CARTA DO ACATADO CIENTISTA Á REDAÇÃO DESTA FOLHA

A proposito de observações feitas sobre as aves de arribação no interior deste Estado, o ilustre dr. Rodolfo von Ihering enviou-nos a seguinte carta:

"Campina Grande — Illmo. sr. Redator da "A União" — João Pessôa — Ha dias estampou o "Diario da Manhã", de Recife, algumas informações que julguei util divulgar a respeito da "pomba de arribação". Descrevi cenas que presenciei na zona do Carirí, entre Soledade e Santo Antonio, para onde havia ido de proposito para conhecer o empolgante fenomeno das pombas na sua faina da postura. E' este, de fáto, como o tem narrado varios escritores, um espetaculo que atinge as raias do fantastico e, quem ama as belas cenas da Natureza, sente intensamente a alegria de uma emoção rara.

A quem encara o mesmo acontecimento do ponto de vista economico, igual impressão causa o fenomeno, pois aquela aglomeração de pombas incontaveis representa uma riqueza natural de alto valor.

Nenhum prejuizo advem á lavoura da presença das pombas, que se nutrem apenas de sementes de hervas e de arbustos silvestres e, por outro lado, a carne saborosa destas aves, que alcança bom preço no mercado, é obtida sem o onus da criação e de empate de capital.

Desde logo, porém, o que impressiona, é a incontida sofreguidão com que o povo se atira á carnificina, com o visivel intuito de pegar, se possivel, todas e até as ultimas pombas que aí estejam. Mais não matam nem preparam e salgam, sómente porque não podem.

Já o fizemos vêr, no artigo citado, que falta evidentemente aos homens que assim procedem, o criterio de quem encara a questão de um ponto de vista menos estreito que o do lucro imediato. Pois, em se tratando de uma riqueza natural, não ha a considerar o interesse superior, de não exterminar o bando, para que anualmente volte esse capital a proporcionar o lucro esperado?

O povo, porém, não crê na possibilidade de que um dia desapareça tal abundancia.

E, a crêr nos argumentos dos matutos, se lhes daria razão. Muito convencido está o povo do sertão de que as pombas não chocam os seus ovos e que portanto a ave-mãe não faz falta á ninhada. E, mais do que isto, crê ainda que o calor solar basta para fazer crescer o embrião e que, uma vez nascidos os pintainhos, desde logo podem eles cuidar da sua subsistencia, prescindindo do auxilio dos pais.

Se assim fôsse, de fato não haveria grande mal em matar o bando quasi todo, pois que dois ou três filhotes de cada casal formariam a nova geração, que seria, pois, igualmente numerosa. Aliás, a propria natureza fornece exemplos que parecem comparaveis: os lacertilios, os jacarés, as tartarugas e quasi todas as cobras abandonam seus ovos e a respectiva cria aos cuidados do sol e do ambiente.

No domingo passado, 13 de maio, portanto 19 dias após a visita anterior, voltamos aos pombais de Santo Antonio. Queriamos observar os pintos nas suas primeiras fases, para destruirmos os argumentos ingenuos dos inocentes exterminadores das "ribaçãs".

Quem vê uma ninhada, logo após a eclosão dos pintos, imediatamente se convence de que tão miserandas criaturas não podem vingar sem o desvelo das aves que as criam. Deitados no chão, sem se poder mover, sem forças para se erguer, os pintainhos apenas conseguem volver a cabeça. Nem mesmo sabem escancarar o bico, para pedir comida. Abrimos o papo e a moéla de alguns e vimos que os pais lhes graduam a comida, de acôrdo com a idade. Aos mais tenros cabe alimento quasi liquido, de facil digestão; com mais alguns dias já lhes é ministrada uma sorte de xerém de sementes descascadas, finamente trituradas; depois o alimento vai se tornando mais grosso, menos descascado, menos preparado. Finalmente, cabem-lhes grãos inteiros, de varias plantas e mesmo algum caracol que forneça substancia calcarea e algum insecto ou embuá.

Todas estas rações são trazidas ao ninho pelos pais, pois que os proprios borrachos, mesmo quasi emplumados, comquanto já saibam correr pela macambira, aí não encontram sementes pelo chão. No entanto seu papo está cheio de grãos, colhidos no pinhão bravo, no mermeleiro, portanto entre a ramagem, onde só voando poderiam chegar.

Como, pois, sustentar que as pombas "vão pondo e largando os ovos", como diz o matuto?

Desde o inicio da nossa observação tinhamos como certo de que, juntamente com as pombas se perderia a ninhada.

E, ao percorrer pela segunda vez o pombal, verificamos, desolados, quanto é elevado o numero de ovos cuja incubação foi interrompida em meio; imensa também é a quantidade de pintos mortos, de papo vasio, vitimas da inanição.

Para que não faltasse a observação dos fatos, aí está o relato do que vimos. Por todos os motivos, pois, se faz mistér estudar meticulosamente a biologia da pomba de arribação, para, na base destes conhecimentos, ser elaborada a lei que proteja eficientemente essa riqueza natural do sertão nordestino. — *Dr. R. von Ihering*".

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVÊRNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 21:

Despachos:

Petições: — De d. Maria Augusta Pires Braga. — (V. desp. 77|29|1.°|34). — Concedo noventa dias com ordenado, na forma da lei.

De d. Azeneth Carvalho de Tolêdo. (V. desp. 341|12|5|34). — Deferido, sem vencimentos, nos termos da lei de licenças.

De d. Otilia de Araujo Lima, professora da cadeira rudimentar mista do povoado Conceição, do municipio de Campina Grande, solicitando 6 mêses de licença, com ordenado, para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde.

De d. Estér da Cunha Bezerra, professora da cadeira rudimentar mista de Sapé do Meio, do municipio de Sapé, solicitando 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 22:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado atendendo ao que requereu d. Azeneth Carvalho de Tolêdo, adjunta do grupo escolar Modêlo, anexo á Escola Normal, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que foi submetida, resolve conceder-lhe dois (2) mêses de licença, sem vencimentos, nos termos da lei, para tratamento de sua saúde.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 23:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve remover a pedido o bacharel Antonio Londres Barreto, juiz municipal do termo de Santa Luzia do Sabugí, para iguais funções no de Pilar, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica para ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Silvino Bernardino do cargo de sub-delegado de policia da circunscrição de São José, distrito de Pilar.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Severino Aprigio Luna do cargo de sub-delegado de policia da circunscrição de Livramento, distrito de Santa Rita.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o cidadão Apolonio Alves de Aragão para exercer as funções de Distribuidor e Contador do Juizo da comarca de Sousa, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sr. Francisco Neves de Sá das funções de Partidor do Juizo da comarca de Sousa.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o cidadão Apolonio Alves de Aragão para exercer o cargo de Partidor do Juizo da comarca de Sousa, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear a normalista diplomada d. Isaura de Figueirêdo para exercer interinamente o cargo de adjunta do Grupo Escolar Modêlo, anexo á Escola Normal, durante o impedimento da serventuaria efetiva que se encontra licenciada, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 23:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar, a pedido, o cidadão Pedro Mélo do cargo de 2.° suplente de Delegado de Policia do distrito de São José de Piranhas.

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve nomear o cidadão Laurindo Ferreira de Morais para exercer o cargo de 2.° suplente de Delegado de Policia do distrito de São José de Piranhas.

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar, a pedido, o cidadão João Marcelino Ferreira do cargo de escrivão da Delegacia de Policia do distrito de Pedras de Fôgo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

(*) Decreto n.° 300, de 14 de maio de 1934

Altera o decreto n.° 259, de 2 de janeiro de 1933.

O Prefeito Municipal de João Pessôa, no exercicio das atribuições proprias do seu cargo,

DECRETA:

Art. 1.° — A venda de pescados é permitida nos mercados publicos em estabelecimentos apropriados e nas ruas, de acordo com as disposições do presente decreto.

Art. 2.° — Os estabelecimentos de venda de pescados ficarão sujeitos ao pagamento de uma licença anual; os vendedores ambulantes somente ao da matricula na Prefeitura e os vendedores nos mercados publicos ficarão sujeitos ao pagamento de uma matricula e da taxa de ocupação de mêsas, tudo de acôrdo com a tabela n.° 1.

§ unico — Os vendedores de pescado fresco poderão vender tambem peixe salgado, ou assado, independentemente de novas licenças.

Art. 3.° — As licenças serão pagas adiantadamente, de uma só vez, ou em prestações trimestrais na Prefeitura.

Art. 4.° — A matricula dos peixeiros será feita na Prefeitura, mediante pagamento das taxas da tabela anexa e apresentação da caderneta sanitaria.

§ 1.° — Por ocasião da matricula, a Prefeitura fornecerá uma chapa numerada que o vendedor de pescados usará obrigatoriamente em logar visivel, sempre que estiver no exercicio da profissão.

§ 2.° — A matricula será intransferivel, devendo ser apreendida a chapa quando encontrada em poder de outro, e multados os infratores em 10$000.

Art. 5.° — Os mercadores de peixe ficam obrigados á observancia dos preços maximos de venda consignados na tabela anexa, que será afixada em logar visivel, nos estabelecimentos e mercados de venda de pescados e apresentada pelos vendedores ambulantes aos compradores, sempre que lhes fôr exigida.

Art. 6.° — A venda de pescados será feita a peso, sendo os vendedores obrigados a possuir uma balança, devidamente aferida.

Art. 7.° — A venda ambulante só poderá ser feita em cêstos cobertos, caixas, ou viaturas, de forma a resguardar o pescado da poeira e da ação diréta dos raios solares, devendo a construção obedecer aos tipos aprovados pela Prefeitura.

Art. 8.° — Todo pescado exposto á venda deverá obedecer ás prescrições do Codigo Federal da Caça e da Pesca, e ficará sujeito á inspeção sanitaria, sendo apreendido e inutilizado o que fôr encontrado em máu estado.

§ unico — O pescado exposto á venda contra as disposições das leis federais, será apreendido e pôsto á disposição da autoridade competente, a quem será apresentado o infrator para o procedimento legal que couber.

Art. 9.° — A venda de pescados feita nas praias, diretamente pelos pescadores, ou em entrepostos da confederação e Colonias de Pescadores, não será atingida pelo presente decreto, senão quanto ás exigencias sanitarias e de subordinação aos preços maximos da tabela.

Art. 10 — As infrações ao presente decreto, cometidas pelos mercadores licenciados ou matriculados, serão punidas com multas até 50$000, ou com a cassação da licença ou da matricula por 3, 6 e 12 mêses, imposta pelo prefeito, além da apreensão do pescado.

Art. 11 — A venda de pescados exercida por individuos não matriculados e licenciados será punida com multas até 50$000 impostas por qualquer funcionario municipal e apreensão do pescado.

Art. 12 — O vendedor de pescado que ludibriar o publico, vendendo peixe de uma classe por outra superior, incorrerá em multa de 10$000 e na reincidencia será suspenso.

Art. 13 — O peixeiro matriculado para exercer a sua profissão nos mercados não poderá vender pescados nas ruas da cidade.

Art. 14 — Ficam revogados o decreto n.° 190, de 26 de novembro de 1929 e o de n.° 197, de 25 de março de 1931 e demais disposições em contrario.

José de Borja Peregrino, prefeito.

J. Washington de Carvalho, secretario.

TABELA N. 1

Licença anual de estabelecimentos de venda de pescados	60$000
Matricula de mercadores ambulantes de pescados	36$000
Matricula de vendedores de pescados nos mercados publicos, com direito a placa	5$000
Mêsa nos mercados, cada uma, por dia	$500

TABELA N. 2

PEIXES DE 1.ª CLASSE: — Cavala, alvacóra, cióba, bicuda, pampo, carapeba, enxôva, curiman, guarajuba, galo e arabaiana — fresco: 2$800, assado: 3$300 o kg.

PEIXES DE 2.ª CLASSE: — Tainha, serra, dentão, pargo, gaiuba, agulhão de véla, xaréo, garópa, camorim, caracimbora, chicharro, ferreiro, caranha e bijú-pirá — fresco: 2$300, assado: 2$800 o kg.

PEIXES DE 3.ª CLASSE: — Xareléte, urubaúna, ariacol, garachumba, dourado, camurupim, sirigado, barbudo, espada, salema, parú, cururuca e pescada — fresco: 1$800; assado, 2$300 o kg.

PEIXES DE 4.ª CLASSE: — Méro, saúna, amparona, pirambú, agulha, sanhauá, cambuba e biquara — fresco: 1$500, assado: 2$000 o kg.

CAMARÃO FRESCO, fg. 1$800.

CAMARÃO TORRADO (sem cabeça) — kg. 2$800.

(Reproduzido por ter saido com incorreções).

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 23 de maio de 1934,

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C|Movimento	110:909$600	19:800$000	130:709$600	17:820$000	112:889$600
Banco do Brasil — C|Patronato, etc.	218$800		218$800		218$800
Banco do Estado da Paraiba — C|Movimento	353:864$850	17:820$000	371:684$850	21:500$000	350:184$850
Banco do Estado da Paraiba — C| Banco Agricola e Hipotecário	$				$
Banco Central — C|Praso Fixo	$				$
Banco Central — C|Movimento	2:430$291		2:430$291	355$600	2:074$691
Pequenos Bancos — C|Praso Fixo	$				$
Banco do Brasil — C|Auxilio aos Lavradores	$				$
	467:423$541	37:620$000	505:043$541	39:675$600	465:367$941

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 23 de maio de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral — **Moacír de M. Gomes**, escriturario

BALANCETE DA REÇEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 21	12:167$532	
Receita do dia 23	5:661$500	17:829$032
Despesa do dia 23		5:204$000
Saldo para o dia 24		12:625$032
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	3:949$800	
Em cofre	8:589$232	12:625$032

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 23|5|934.

Gentil Fernandes,
Tesoureiro interino.

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 23 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 21 do corrente		99:178$486
Recebedoria — P|conta da renda dos dias 19 e 21	23:300$000	
Imprensa Oficial — Renda dos dias 9, 11 e 12	925$600	
Cobrança da divida ativa	45$000	
Desc. em vencimento de funcionarios	634$100	
Eventuais	23$250	
Saldo de adiantamento	370$000	25:297$940
Banco do Estado — Retirado n|data.	21:500$000	
Banco Central — Idem	355$600	
Banco do Brasil C|10% da Receita — Idem	17:820$000	39:675$600
		164:152$036

DESPESA

Vencimento de funcionarios	25:677$000	
Otacilio Monteiro — Adiantamento n|data	1:200$000	
Diretoria do E. Primario — Despesas de asseio	10$000	
Montepio do Estado — P|conta de seu credito	16:500$000	
Auxilio do Estado ao escritor Pereira da Silva	5:007$200	
Carlos Garcia — Restituição de caução	1:702$400	
O mesmo — Conta de material para a Força Publica	689$000	50:785$600
Banco do Estado — Depositado n|data	17:820$000	
Banco do Brasil C|10% da Receita — Idem	19:800$000	37:620$000
Saldo para o dia 24 do corrente		75:745$436
		164:152$036

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 23 maio de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral. — **Moacir M. Gomes** Escriturario.

DE 13 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Subvenções, donativos e mensalidades de socios	36:427$845
Receita da Casa de Saúde e Maternidade S. Vicente de Paulo	11:831$900
Total	48:259$745
Despeza	44:067$899
Saldo para janeiro de 1933	4:191$846

DE 1.° DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Saldo de 1932	4:191$846
Subvenções, donativos e mensalidades de socios	31:892$400
Receita da Casa de Saúde e Maternidade S. Vicente de Paulo	37:339$800
Total	73:424$046
Despeza	72:663$000
Saldo para janeiro de 1934	761$046

Divida passiva:

A' Casa Lohner S. A. — Rio de Janeiro restante da compra de material cirurgico, pagavel em prestações mensais de 500$000 e uma a 217$700	8:717$700

No vento que me passa pelo rosto vêm os beijos teus... Marlene Dietrich em "O CANTICO DOS CANTICOS", a começar de 26 no "Rio Branco".

CINEMAS & FILMES

CARTAZ DO DIA:

RIO BRANCO — Um filme de Tom Mix.

SANTA ROSA — "O despertar de uma nação".

FELIPEA — "Elisabeth de Austria".

JAGUARIBE — "O futuro é nosso".

—

O DESPERTAR DE UMA NAÇAO

Jud Hamond, ditador dos Estados Unidos! Hoje no "Santa Rosa"

Essa é a figura empolgante, fortissima, toda dinamismo, que Walter Huston, o formidavel ator de "Injustiça", "A Fera da Cidade" e "Kongo", um artista de verdade, vive em "O despertar de uma nação" (Gabriel Over the White House), o filme que o "Santa Rosa" apresenta hoje.

Este filme da "Metro" fez escandalo na America, interessando a toda gente deste agitado mundo de hoje.

Um presidente pusilanime é levado á Casa Branca, e lá, comodamente instalado, torna-se um titere nas mãos dos chefes de partidos. Depois de grandes enfermidades o presidente resolve reagir, e, enfeixando nas mãos os poderes de ditador, conduz o país á trilha do progresso. Walter Huston, de quem Roosevelt é fan, faz este presidente Franchot, a nova personalidade de Hollywood, tem papel de destaque, junto com a linda Karen Morley.

MARLENE DIETRICH EM "O CANTICO DOS CANTICOS"

O filme que o "Rio Branco" oferecerá á sensibilidade da sua culta platéa no proximo sabado

Profundamente germanica, repassada talvez inconcientemente de toda a alma lirica de Heine, ela agora nos desenha uma grande amorosa, de fundo um pouco mistico, que traz para a plenitude do amor oferecido ai efeito a taça transbordante de todos os seus encantos, todos os seus sonhos e idéais. E éla veste de tal pureza de alma, o personagem, que parece ter sido a inspiradora inconciente do proprio cantico sublime em que Herman Suderman buscou o alento de sua obra: "Eu durmo, mas o meu coração está desperto! E' a voz do meu bem amado, dizendo: Abre-me a porta, meu amor impoluto!"

Assim está a divinal Marlene neste filme-poesia que o "Rio Branco" apresenta depois de amanhã.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA Á INFANCIA

Em virtude da omissão havida, quanto á parte financeira, em relação á divida passiva, no relatorio dessa Instituição, publicado ha dois dias, a sua diretoria nos enviou, pedindo pucação, o seguinte:

FINANÇAS: — Foi o seguinte o movimento financeiro do Instituto:

A VOZ DO SEXO

Pelo Dr. JOSÉ DE ALBUQUERQUE, (Serviço Especial do Circulo Brasileiro de Educação Sexual)

Houve quem comparasse o instinto sexual a uma féra desenfreada e indomita, que nenhuma barreira visse em seu caminho, que a podesse deter em sua furia.

Não é assim: nem o instinto sexual é essa "féra"; nem está por ser criada esta "barreira", a que o escritor se refére.

O instinto sexual, é como o instinto da fome.

Si se quiser privar do alimento o homem que tem fome, nascerá nêle a "féra" que o escritor quis vêr no instinto sexual, como sua caracteristica habitual.

Si se quiser impôr ao homem certas normas sexuais empiricas, ditadas pela sociedade, mas contrarias á natureza, o seu instinto sexual, de sereno e placido que é, quando respeitadas as determinações biologicas, — tal como a féra, serena em sua jaula a quem se irrita, — levanta-se impetuoso, e impetuoso tenta investir, contra quem o procura contrariar.

Em materia sexual, os homens até hoje nada mais teem feito, que provocar a "féra".

E, não se poderia esperar outra cousa, em se querendo contraria-la, que a sua reação contra o agressor.

Por conseguinte, a culpa está no homem que "provoca", e não no sexo que "reage".

Não ha por conseguinte barreiras a criar, sinão a respeitar.

Respeitem-se as leis biologicas que regem a sexualidade e então em vez do rugir da féra enraivecida, se ouvirá na plenitude de sua serenidade, pacifica e amena, a voz do sexo!

**** Seja socio do "Radio Clube da Paraiba".*

A sua contribuição mensal será apenas de 5$000; e essa pequena importancia concorrerá, reunida a muitas outras de igual valor, para a melhoria da nossa radio-difusora e dos programas que irão fazer, no seu lar a alegria de sua esposa e dos seus filhos.

AS SÊCAS COMO OBRIGAÇÃO NACIONAL NA FUTURA CONSTITUIÇÃO

Da diretoria da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres pedem-nos publicar o seguinte:

"Foi a 5 de dezembro de 1932 que o dr. Alcides Bezerra levantou, pela primeira vez, no Brasil, a idéia de se tornar, em dispositivo constitucional, as sêcas, como obrigação nacional e permanente, traçando_se um plano sistematico para as obras e destinando_se para o mesmo uma percentagem fixa sobre as rendas da União, dos Estados e municipios atingidos pela calamidade.

Secundando a campanha iniciada e orientada pela Sociedade Alberto Torres, o "Diario de Pernambuco" levou avante no Nordéste a propaganda daquéla idéia, hoje, em parte vitoriosa, a que diz ser de obrigação nacional e permanente o combate á sêca, faltando a outra parte que fixa a percentagem destinada ás obras que vai ainda entrar em votação.

A proposito dessa primeira vitoria o dr. Fernandes Tavora recebeu o seguinte telegrama dos drs. José dos Anjos e Salvador Nigro, dignissimos diretores do "Diario de Pernambuco":

"Presidente Sociedade Alberto Torres". — Tendo sido aprovada Assembléia inclusão obras contra sêcas Nordéste no novo pacto politico como imperativo nacional, o "Diario de Pernambuco" que por sua voz secular lide ou todo Brasil septentrional na nobre e generosa campanha iniciada nesse sentido pela Sociedade Amigos Alberto Torres, congratula_se com vossencia no brilhante exito que veiu coroa_la, permitindo_se solicitar vossencia lhe conceda algumas palavras conforto moral dirigidas ás humildes sofredoras populações nordestinas, hora mesmo vem banha_las essa radiosa aurora de esperanças".

Em resposta a este telegrama, o presidente da Sociedade enviou as seguintes palavras:

"Presidente da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, em cujo seio nasceu e frutificou a idéia da inclusão das "Obras Contra as Sêcas" no novo pacto politico, como imperativo nacional, sinto_me na obrigação de dirigir aos meus conterraneos nordestinos algumas palavras de congratulações através da autorizada voz secular do "Diario de Pernambuco", que liderou em todo o Brasil septentrional, a nobre e formosa campanha, por nós iniciada e firmemente prosseguida, até final triunfo.

Para qualquer brasileiro, esse anelo era uma simples injunção de humanidade; para filhos do Nordéste ele assumia as proporções de um dever de patriotismo e de fraternidade, a que não poderiam fugir quantos nasceram naquele rincão flagelado, e sentem a espelhar_se_lhes n'alma dolorida, o deslumbrante azul daqueles céus e o eterno calor daqueles sóis.

Agora, que a Assembléia Nacional Constituinte concretizou em artigo da nossa Magna Carta todas as esperanças de milhões de brasileiros que lutam e sofrem na cruciante incerteza de um destino vário, dirijo_me a vós, irmãos de infortunio, dando_vos a grata nova da proxima libertação, inestimavel presente que vos faz a Revolução, no alvorecer da nova éra constitucional.

Em pleno regime discricionario, não fôstes esquecidos pelo Ditador generoso e humano e pelos que, com ele partilharam as responsabilidades da administração, quando se abateu sobre vós a calamidade da sêca inclemente, calcinando campos, triturando vidas.

De agora em diante, podem ficar certos que o vosso sofrimento será mitigado; e a nação, perenemente vigilante, na sentinela indefectivel de sua constituição, não mais permitirá que brasileiros morram de fome, no seu torrão natal ou que definhem saudades longe da gléba incomparavel de seus sonhos e de seus amôres.

Três seculos de lutas e martirios, bastaram para o caldeamento de uma raça de fortes, que a nação, pelo orgão de sua integral soberania, resolveu libertar, traçando_lhe um destino melhor e mais humano.

Numa enternecedora unanimidade a Assembléia Nacional decretou a vossa alforria do cativeiro do fado; e, convicta da extraordinaria obra de altruismo que acaba de gizar, aplaudiu_se a si mesma, com umas palmas e vivas tão estrepitosos e sinceros que nunca mais deixarão de ecoar no coração do Brasil!

Agora, filhos da região torturada, corações ao alto! E, num gesto de supremo reconhecimento aos que com divina beleza atiraram sobre essa linda ponte de rosas que um dia vos levará ao regaço da felicidade, bradai_lhes, através das distancias que nos separam dentro deste país_continente: Irmãos de todos os recantos do Brasil, os nordestinos redimidos serão dignos da vossa generosidade; e na gléba transformada pelo dôce orvalho da fraternidade, esperamos viver unidos e tranquilos, na fé inquebrantavel do mesmo destino, construindo, convosco, a riqueza e a gloria da patria comum".

CASAS GEMINADAS...

Uma cousa absolutamente condenavel é a que se vem levando a efeito, ultimamente, nesta capital, em materia de construção: — as chamadas CASAS GEMINADAS. Sabêmos que se trata de maior economia no material empregado, mas também sabemos que não póde constituir cousa mais inestética que esse típo de construções. Inestética e também "perigosa"...

Ocorre, por exemplo, que um cidadão adquira uma dessas tais "geminadas" e, junto, venha a residir um seu inimigo que, por força das circunstancias ou do destino, haja adquerido a outra banda. Acontéce, então, que, havendo necessidade de fazerem um ou o outro, lá um dia, tal ou qual reparo na sua casa: no telhado, na cumieira ou na parêde divisoria dos predios, será forçado, sem duvida alguma, a pedir a devida licença ao vizinho desaféto. E lá vai uma questão sem fim... aborrecimentos sem conta. Uma só frente para duas casas!

Outro ponto a ressaltar é o de higiene, sob o mesmo técto, (mesmo que a parêde vá até a madeira principal) e ainda o maior, talvez, seja o da ausencia do bom gôsto: frentes unicas para duas casas, que cousa horrorosa, meu Deus!

Seria melhor que êsses atentados á estética fossem melhor estudados, ou então seria superior que, ao envés de GEMINADAS, essas casinhólas passassem a ser ligadas uma ás outras. Assim ninguém teria a reclamar: — o destino seria o mesmo...

Mesmo em se tratando de residencias baratas, não ha melhor que o típo **bungalow**. Com o material barato como está agora, não seria nada difícil exigir á Prefeitura dos senhores construtores, a adoção exclusiva, do predio **bungalow**. E' este o típo higienico e preferivel para todos os preços.

As "geminadas" são detestaveis! — X.

ATLETAS DE ALGODÃO...

A moda não deve ser estranha aos espiritos mais simples. Não por uma questão de requinte ou vaidade banal; mas, por muito se relacionar com as comodidades do corpo.

Por isso, devemos combater as suas extravagancias e inconvenientes.

Nada mais absurdo do que essas mocinhas enluvadas, em plena estação calmosa, com 32 á sombra, como vimos no ultimo verão.

A mulher dos tropicos deve rebelar_se contra os modêlos parisienses. Os costureiros de Montmartre desenham vestidos para um ambiente antagonico. Já era tempo de termos modêlos brasileiros, tipicos, adaptaveis ao nosso meio.

A moda masculina é outra macaqueação aos elegantes de Paris, aos artistas de Hollywood, aos gentlemen da Broadway.

Os tecidos de lã — verdadeiros abafadores — são usados, afrontosamente, ás soalheiras de outubro a março e não é raro encontrar_se um almofadinha a envergar o lustroso H J, em pleno inverno.

Ultimamente, apareceram, entre nós, os "sem_chapéu", com prejuizo notavel para a Chapelaria Pena e a Casa Ferreira...

Essa moda é perfeitamente admissivel, no verão.

Mas, os nossos inovadores entraram, inverno a dentro, de cabeça descoberta. E, para cumulo do ridiculo, conduzem, senceri_moniosamente, guarda_chuvas e capas de gabardine.

Um sujeito sem chapéu, de guarda_chuva aberto, não se assemelha, porventura, áqueles beatos, que, em outros tempos, pediam esmolas para o Santissimo?...

Agora, surgiram os "atlétas de algodão". Nas hombreiras do paletó ou do jaquetão trazem regular quantidade da preciosa malvácea, aparentando um torax a Primo Carnera ou Dempsey.

Como nos remotos tempos das "anquinhas", os "atlétas de algodão" dão pomposo vulto ás espaduas. Ha apenas a diferença de região anatomica...

Se a moda nos viesse da Siberia, no invés de Paris, veriamos as cidades do Brasil cheias de mujiks, agasalhados em grossas péles de urso... — P.

VITRINE

Fórte conjunto desportivo brasileiro vai participar do Campeonato Internacional de Futeból, em Roma, a ferir_se nos ultimos dias deste mês.

Esse acontecimento força_nos a recordar a atuação vergonhosa de uma outra embaixada que enviamos ás Olimpiadas de Los Angeles, a qual tudo fez para o nosso descredito no exterior.

Se nos Estados_Unidos ainda valêmos alguma cousa devemos á poderosa corrente de simpatia com que somos vistos pelos habitantes daquele país, porque os elementos que compunham a delegação olimpica brasileira tudo fizeram, repetimos, para neutralizar a propaganda feita alí por patriotas desinteressados.

Refiro_me a patriotas desinteressados, porque as autoridades diplomaticas que mantemos na terra de Roosevelt olham essas cousas com a maior displicencia a dar_se credito ao que conta o correspondente de grande diario carioca, que peregrinou por alí, a serviço da sua profissão.

Esse confrade lutou, durante quasi um mês, para se avistar com o embaixador brasileiro e, depois de andar de Heródes para Pilatos, desistiu da emprêsa, em vista da impossibilidade de falar ao referido diplomata, que tinha todo o seu tempo tomado com almoços e passeios aos quais eram alheios os interesses que lhe cabia defender e zelar.

A delegação que seguiu para Roma certamente fugirá de incidir nos mesmos erros e deslises da que foi a Los Angeles. A repercussão que os fatos deponentes em que se envolveram os componentes do referido selecionado creou nos meios esportivos internacionais um ambiente pouco favoravel aos brasileiros.

E os "players" agora enviados á Europa teem a pesada missão de, por meio da sua atuação corréta, fazer desaparecer as prevenções e a desconfiança existentes, quanto a nossa eficiencia nas lutas desportivas e ao cavalheirismo da mocidade que no Brasil se dedica á cultura física.

AGRICIO SILVESTRE

PRECISAMOS DE HOSPITAIS

Não ha quem ponha duvidas á generosidade do nosso povo, no tocante ás contribuições para os mais alevantados problemas. E' uma generosidade comovedora realmente, porém as dadivas para obras de caridade e construção de hospitais fica muito aquém do que deveria... E, enquanto outras que absolutamente não caréce a nossa capital de urgencia, vão sendo realizadas, aos pulos de "sete leguas" notamos acontecer o contrario aos dois novos projetados hospitais: — o PROLETARIO e LEPROSARIO, — o primeiro arrastando_se como em verdadeira VIA_CRUCIS, contando com a bôa vontade de abnegados para somente assim ser levado avante. O ultimo, o de leprosos, idéia béla, patriotica, cheia de humanidade comovedora, nascida dos esforços e sonhos dourados de um outro grupo de concidadãos benemeritos, mas, ao que paréce, ficou no dourado dos sonhos, apenas...

E' inegavel que as construções magestosas ou simplesmente artisticas vão_se espalhando por toda a cidade, numa sequencia admiravel; vão, em suma, embelezando a capital, mas seria de bom alvitre que cuidassemos tambêm das doenças que nos infelicitam e das chagas doloridas dos miseraveis que, em numero assustador, para uma pequena cidade, como é a nossa, já se espalham pelos pontos mais movimentados da "urbs", constituindo o maior e mais sério de todos os perigos á higiene publica.

Sem deixarmos de elogiar o trabalho continuado de devótos e devótas apelamos, entretanto para o coração de todos; para o coração, sim, porque só se olhando de perto o sofrimento horroroso de um leproso é que póde clamar o coração contra a impiedade de um destino négro como o que infelicita, de repente a um semelhante...

Que todos se apiedem, também da sorte dos que estão condenados a viver fóra da sociedade, fóra do convivio dos amigos e até da propria familia. Nada de exteriorizações. Precisamos agir, emquanto é tempo. Socorramos aos enfermos, em primeiro logar.

Precisamos de hospitais, antes de tudo. — Y.

RETRÊTAS

Em materia de retrêtas estamos com aquêle mesmo ardor do tempo em que apareceu o galo de S. Francisco, isto é, continuamos a considerar como primeira maravilha da terra, ouvir, duas vezes por semana, um pouco de musica, dôce pretêxto para descrevermos em tôrno da praça, aquêle mesmo movimento rotatorio de que já se preocupavam os nossos prezados avós.

Aliás, não ha qualquer desdouro nessa preferencia, porquanto o proprio general Rabêlo, com as futuras retrêtas em frente ao Quartel General, em construção, pretende restaurar no Recife, os velhos tempos em que essas diversões publicas eram proporcionadas pelas bandas de linha do 40.º.

Quem fala, por conseguinte, em nossa terra, sobre cousas de retrêta, não é um leigo no assunto: póde ter direito de discutir e votar.

São essas credenciais que me animam a, daqui, lançar um apêlo ao comando da Força Publica para que as tocatas que a tradicional banda da Policia executa, passem a ser feitas, de preferencia, no "hall" da Escola Normal, pois o pavilhão da Venancio Neiva, localizado onde está, faz com que os acórdes que deviam deliciar os ouvidos do publico, sejam levados ás bandas do Sanhauá, rio que já possuindo a melodia continuada de suas aguas, dispensa êsse presente tão cobiçado por nós outros. E, assim, um disperdicio de musica... — V.

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

A senhorita Alice Coutinho, enfermeira da Maternidade e da Casa de Saúde S. Vicente de Paulo.

— A pequena Abiaci, filha do sr. Antonio Valdevino da Silva, artista residente nesta capital.

Sr. Oliver von Sohsten: — Transcorreu, ontem, o aniversario natalicio do sr. Oliver von Sohsten, chefe da firma S. A. Wharton Pedrosa, nesta praça, agente da "Panair", nesta cidade, e um dos esforçados diretores do "Radio Clube da Paraíba.

O estimado cavalheiro foi muito felicitado pela data, tendo o "Radio Clube" irradiado um programa especial em sua homenagem.

FAZEM ANOS HOJE:

A sra. d. Anatilde Cavalcanti Maia, espôsa do sr. Gabriel Maia, residente em Misericordia.

— O sr. Sebastião Bastos Bezerra, comerciante em Guarabira.

— A senhorita Maria dos Santos, filha do sr. João Clementino dos Santos, comerciante nesta capital.

— A menina Cacilda, filha do sr. Inocencio Nobrega, fazendeiro em Soledade.

— A menina Ivonéte, filha do sr. Antonio Miná, proprietario nesta capital.

— A menina Geni, filha do sr. Anselmo Gomes da Silva, residente em Soledade.

— O menino Gibson, filho do sr. Antonio Justino, residente no municipio de Santa Rita.

ESPONSAIS:

Vem de contratar casamento com a senhorita Óda Toscano, filha do sr. Saturnino Rodrigues dos Santos, o sr. Josias de Sousa. Os comprometidos pertencem a importante familia do municipio de Pombal, onde residem.

VIAJANTES:

Prefeito Francisco Costa: — Encontra-se nesta capital o nosso amigo sr. Francisco Costa, prefeito de Caiçára.

S. s. que veiu tratar de interesses da sua comuna deverá regressar, dentro em breve, áquéla vila.

VARIAS:

As criancinhas que fazem parte da Cruzada Eucaristicas, da Catedral Metropolitana, com um tributo de agradecimento ao revmo. sr. vigario conego José Coutinho, mandam celebrar no dia 24 do corrente, ás 6 horas, uma missa de ação de graças para sua revdma.

O oficiante dêsse áto será s. exc. revdma. sr. Dom Moysés Coêlho, arcebispo coadjutor.

Espera-se o comparecimento dos paroquianos de N. S. das Neves.

AGRADECIMENTOS:

O sr. Manuel S. Barbosa, caixa do Banco dos Proprietarios, agradeceu-nos, em cartão, que nos enviou, o registo do seu aniversario natalicio, ocorrido em dias da semana proxima passada.

NOTICIARIO

Do sr. Dorivaldi Ferreira da Silva recebemos comunicação do distrato da sociedade comercial Lôbo & Ferreira, que girava, na praça de Campina Grande, com a retirada do socio sr. José Caldas Lôbo assumindo aquêle a responsabilidade do ativo e passivo, sob a firma comercial D. Ferreira.

—

LOTERIA FEDERAL
Extração em 23 de maio de 1934

11481	— Manaus	200:000$000
33686	— S. Paulo	100:000$000
9673	— S. Paulo	20:000$000
33334	— Rio	10:000$000
10961	— Coritiba	5:000$000

ALISTAMENTO ELEITORAL

EXPEDIÇÃO DE TITULOS — 1.ª ZONA ELEITORAL

Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira.
Escrivão — Dr. Pedro Ulisses de Carvalho.

Faço publico que, havendo o m. m. dr. juiz eleitoral da 1.ª zona deste Estado mandado expedir os titulos eleitorais dos cidadãos abaixo mencionados, deverão os mesmos comparecer neste cartorio para satisfazer as formalidades constantes do decreto n.º 24.129, de 16 de abril proximo findo.

Outrosim, faço ciente aos interessados que ditos titulos, logo sejam satisfeitas tais formalidades, serão entregues ao proprio eleitor ou a quem apresentar a senha-recibo correspondente ao pedido de inscrição, trazendo a assinatura do eleitor.

Francisco Ramalho Sobrinho
Manuel Benicio da Silva
Amites de Luna Freire Prunes
Pedro Ferreira da Costa
Belina de Assis Serrão
Maria do Carmo de Mélo Guedes
Maria de Mélo Cavalcante
Gracinda Lidia da Silva
Valfrêdo Augusto da Silva
José Antonio da Gama Paes
Antonio de Oliveira Braga
Luiz Felinto Siqueira
José Teofanes da Silva
Torquato Alves Doroteu
Manuel Maria de Araùjo
Turibio Machado
Severino Gomes de Araùjo Pèreira
Jurandí Toscano de Siqueira
Pedro Tavares de Brito
Natalia Meira de Menêzes
Maria Madalena de Carvalho
Beatriz Ramos Soares
Francisco Xavier das Chagas
Horacio Serrulo Diniz
Antonio Romualdo de Oliveira
Bernardino Lopes Guimarães
Severino Viana de Lima
Bertoldo Correia Nobrega
Maria Emilia Vieira de Mélo
Maria Raquel Fernandes.

Dado e passado neste Cartorio Eleitoral, em João Pessôa, 18 de maio de 1934.

O escrivão Eleitoral, **Pedro Ulisses de Carvalho.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Farmacias de plantão durante o mês de maio:

Londres	1—10—19—28
S. Antonio	2—11—20—29
Teixeira	3—12—21—30
Confiança	4—13—22—31
Véras	5—14—23—
Brasil	6—15—24—
Mercês	7—16—25—
Pôvo	8—17—26—
Minerva	9—18—27—

OURO!?!

O MELHOR PREÇO DA PRAÇA, compra Agripino Leite, de 7$500 a 13$000 a grama. Qualquer quantidade: moedas, joias, relogios, etc., Rua da União, 7. (Ao lado do Palacio das Secretarias.

SOUZA CAMPOS, grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construção. M. Pinheiro, 107 e 113.

CONFECÇÕES DE VESTIDOS E CHAPÉOS

(SOB MEDIDA E PELOS ULTIMOS FIGURINOS)

A maxima pontualidade e bom gosto. Preços razoaveis. — Av. B. Rohan, n.º 216 — João Pessôa.

CASA

VENDE-SE uma na Avenida Vasco da Gama 992, onde funciona o Colegio "José Bonifacio", terreno proprio dispensado de imposto, medindo 20 mts. de frente e 92 de fundo, bastante comodos, com agua e luz, prestando-se para grande familia, muitas fruteiras. E' barato. A tratar com o sargento Epitacio Vieira Araujo, do 22.º B. C., residente na mesma rua n.º 1019.

Interesse a sua esposa, seus filhos e seus amigos na campanha da "Sociede de Assistencia aos Lazaros e Defêsa Contra a Lepra da Paraíba".

PEDE-SE a quem encontrou uma sombrinha de sêda preta, tendo no cabo uma chapa de ouro com o nome "Noca", o obsequio de entrega-la á avenída Corêmas, 28, que será generosamente gratificado.

Aos agricultores

Vende-se um alambique com a respectiva carapuça de ferro, para 30 canadas, e tambem uma moenda com 16 polegadas. Negocio urgente. Preço de ocasião.

A tratar com Francisco Araújo, rua Mons. Walfredo, 30, nesta cidade.

BRONZE ALUMINIO E COBRE

a peso, para fundição compram-se á RUA SANTO ELIAS N.º 180

CURSO DE INGLÊS

ANESIO BORGES FILHO ensina inglês pratico e teorico.

Longo curso de aperfeiçoamento na America do Norte.

28, rua Epitacio Pessôa.

RELOGIOS

CYMA é a marca que significa garantia.

Joalharia Mororó

JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS

ARTIGOS DENTARIOS

Aneis de N. S. de Lourdes.

COMPRA-SE OURO DE 6$ Á 12$ A GRAMA.

Rua B. do Triunfo, 451

ANUARIO DAS SENHORAS
Preço 6$000
Na Livraria Popular
Rua B. do Triunfo, 393
João Pessôa

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELEM

PARA O SUL

PAQUETE "PARÁ" — Esperado do norte no proximo dia 26 de maio e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, São Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "COMANDANTE RIPER" — Esperado do norte no proximo dia 3 e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "MANAOS" — Esperado do sul no proximo dia 25 de maio, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "POCONÉ" — Esperado do sul no proximo dia 31 de maio e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

LINHA SANTOS — NEW ORLEANS

CARGUEIRO "JABOATÃO" — Esperado de Tampico no proximo dia 27 e sairá no mesmo dia para Rio de Janeiro, Santos, Antonina e Rio Grande.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escritorio: Praça Antenor Navarro n.º 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro
Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

VAPOR "TAQUI"

Chegará no dia 20 de maio e sairá depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

VAPOR "HERVAL"

Chegará no dia 20 de maio e sairá depois da demora necessaria para os portos de Natal, Fortaleza, Maranhão, Amarração e Areia Branca.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazém n.º 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBOA & CIA.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"TIBAGI"

Esperado dos portos do sul do país no dia 29 do corrente, saindo após a demora necessaria para Natal, Macáu, Aracati, Fortaleza e Areia Branca, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saida dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIÃO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 5,20 horas (FACULTATIVO).
SAIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 5,30 horas (FACULTATIVO).
CHEGADA DO AVIÃO DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 15,50 horas (FACULTATIVO).
SAIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 16,00 horas (FACULTATIVO).
NOTA: — Confórme se verifica acima a escala dos aviões neste porto é FACULTATIVO.

SERVIÇO AEREO TRANSOCEANICO PARA A EUROPA em combinação com Deutsche Lufthansa A. G. para transporte de CORRESPONDENCIA

FECHAMENTO DE MALAS NO CORREIO GERAL:
" " 18 de abril
" 2 e 16 de maio
Á's 8,45 horas.

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARANGUÁ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no dia 24 do corrente, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 30 de maio e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHAS EXTRAORDINARIAS

CARGUEIRO "PORTUGAL" — Esperado do sul no proximo dia 30 e sairá no mesmo dia para Natal e Fortaleza.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.
Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.
Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

VAPORES ESPERADOS EM CABEDÊLO

PARA O SUL

Itassucê

Esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, sairá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PARA O SUL

Recebe-se, também, carga para Penédo, Aracajú, Ilhéus, São Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

AVISO — A Companhia recebe cargas e encomendas até a vespera da saida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE

PARA O NORTE

Itaimbé

Esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, sairá a 29, para:

NATAL
FORTALEZA
SÃO LUIZ
BELÉM.

PARA O SUL

Itaité

Esperado dos portos do norte no dia 30 do corrente, sairá no mesmo dia, para:

MACEIO'
BAIA
RIO DE JANEIRO
SANTOS
RIO GRANDE
e PORTO ALEGRE.

Passagens, encomendas e valôres, atendem-se no escritorio até ás 15 horas, na vespera da saida dos paquetes.

Para mais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

Praça Antenor Navarro n.º 8 — Fone 234.

EDITAIS

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 5 — Impsto de transmissão — De ordem do sr. diretor desta Recebedoria, ficam notificados, pelo presente edital, os adquirentes de imoveis, por contrato de retrovenda, constantes da relação infra, a pagar, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, o imposto definitivo dos imoveis adquiridos condicionalmente, cujos prazos expiraram, sob pena de ser cobrado, executivamente, ao adquirente, o imposto de transmissão de propriedade a que estão sujeitos por força da lei.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 27 de abril de 1934. — **Heraclio Siqueira**.

Banco do Estado da Paraíba, Silvino Vitorio Torres, Caixa Rural, Fileto de C. Barros, Raul Henriques de Sá, Hermelinda de V. Porto, Henriques Siqueira, Secundino Toscano de Brito, Vital Pereira Gomes, F. H. Vergára & C.ª, Francisco Brasiliano da Costa, Ediberto Porto Paiva, Otavio M. Falcão, Rolino C. de Sá, Hermelinda H. de Sá, Antonio Pereira Lima, João Vitorio H. Meira, Amelia C. Costa, Marcilina da Silva Guimarães, Alfredo da Silva, Francisco de Paula C. Albuquerque, José de Mélo Luna, Claudiano Alustau e João da Mata Correia.

—

EDITAL — De ordem do sr. dr. Diretor da Segurança, declaro que é terminantemente proibido fazer disparos de roqueiras, deflagar bombas, transvalianas de qualquer natureza, queimar buscapés e outros fogos reconhecidamente prejudiciais no perimetro desta capital e nos distritos policiais do Estado.

Outrosim, os infratôres serão severamente punidos, respondendo pelos danos porventura causados. — Pelo chefe de Secção, **José Luiz do Rego Luna**, 2.º escriturario.

—

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 50 — PRAZO — DE 30 DIAS — Pela Inspetoria desta Alfandega, se faz publico que, se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo dos seus donos ou consignatarios, deverão despacha-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6.º, capitulo 5.º, artigo 258 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 3

F. H. V. & C.ª, duzentas sacas, consignadas á ordem; vapor "Boniface", de New York, de 8 de fevereiro de 1934.

T., um barril, consignado a Companhia de Tecidos Paulista (Fabrica Rio Tinto); vapor "Eupatoria" de Hamburgo, de 29|3|1934.

Alfandega, 16 de maio de 1934. — **Antonio Gomes Forte**, 2.º escriturario.

—

EDITAL DE CONCORRENCIA — A Emprêsa Tração, Luz e Força (Encampada pelo govêrno do Estado) recebe propostas para aquisição de postes e trilhos de aço e carros motores para os seus serviços. No escritorio da Emprêsa, á praça Aristides Lobo, 156, para onde deverão ser endereçadas as propostas, no prazo de 10 dias, prestar-se-ão aos interessados os esclarecimentos e informações que desejarem. João Pessôa, 16 de maio, 1934. — **A administração**.

—

EDITAL — Em vista dos termos do acôrdo assinado em 11 de maio corrente, entre o Governo brasileiro e o Governo Francês, para a remessa dos atrazados comerciais, ficam convidados todos os interessados a fazer declarações dos seus creditos em moeda francêsa, dentro do prazo de 20 dias, a contar de 11|5|1934.

João Pessôa, 18 de maio de 1934 — Pelo Banco do Brasil — (Fiscalização Bancaria) — **M. S. Martins, Raul Azevêdo**.

EDITAL — ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — SECÇAO EM PARAÍBA — Faço saber a quem interessar possa que o bacharel José Alipio Ferreira de Mélo e o academico, Alfrêdo de Paiva Malheiros, residentes respectivamente, em Piancó e Itabaiana, juntando os necessarios documentos, requereram suas inscrições, o primeiro no quadro dos advogados e o segundo no de solicitadores, desta Secção. Fica marcado o prazo de cinco dias, a contar da publicação do presente, para o oferecimento de impugnações documentadamente. Secretaria da Ordem, em 21 de maio de 1934 — **Evandro Souto**, 1.º secretario.

—

TERMO DE INGÁ — Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de 60 dias. — O dr. Orlando de Castro Pereira Téjo, juiz municipal do termo de Ingá, em virtude da lei, etc. — Faço saber a quantos este edital de citação de herdeiros ausentes virem, dêle noticia tiverem e interessar possa que, iniciado **ex-oficio** o inventario dos bens com que faleceu Manuel Barbosa, no lugar "Chupadouro", deste termo, foi declarado pela inventariante Ana Maria da Conceição, achar-se residindo na cidade de Manáus, capital do Estado da Amazonas, em rua não sabida, o herdeiro Francisco Barbosa de Lima, com 52 anos de idade, solteiro; em virtude do que mandei passar o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual o cito para por si, ou representante legalmente habilitado, no prazo de 48 horas que correrão em cartorio, dizer sobre as declarações da inventariante, ficando logo citado para todos os termos do inventario e partilha, até final sentença, sob pena de revelia, na fórma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, será este afixado no local do costume e publicado no orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta vila de Ingá, em 16 de maio de 1934. Eu, Manuel Rozendo Filho, escrivão interino do 1.º oficio o datilografei, subscrevo e assino. O escrivão interino, Manuel Rozendo Filho. (a) Orlando de Castro Pereira Téjo. Confórme o original: dou fé. O escrivão interino do 1.º oficio, **Manuel Rozendo Filho.**

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA — EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA. — Em virtude de ter comparecido um unico proponente á concorrencia administrativa, realizada no dia 17 dêste mês, para fornecimento de material de expediente á Secretaria dêste Tribunal Regional, e êsse mesmo irregularmente (J. Teodosio & C.ª), não só porque deixou de juntar aos documentos de idoneidade o necessario requerimento de inscrição, como tambem a sua proposta de preços está em desacôrdo com o edital publicado nas edições da "A União" dos dias 9, 15, 16 e 17, faço publico que foi designado o dia 30 do fluente para a realização de nova concorrencia, de acôrdo com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica.

Os requerimentos, devidamente selados, deverão ser remetidos á Secretaria do Tribunal Regional até o dia 30 do corrente, ás quatorze horas, e ser acompanhados dos documentos comprobatorios da idoneidade dos proponentes e provas de estarem quites com a Fazenda Nacional. Deverão, também, mencionar a declaração de sujeitarem-se os proponentes a todas as disposições do Codigo de Contabilidade Publica e das leis ou regulamentos em vigor e as do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em envolucro separado, em três vias, sendo a primeira selada e conter, por extenso e em algarismos, os preços de unidade dos artigos.

Os fornecedores inscritos deverão satisfazer os pedidos no praso de seis (6) dias, contados da data do recebimento do pedido, com exceção dos artigos que, pela sua natureza, dependerem de confecção, e, nêsse caso, o prazo será de quinze dias.

Os artigos serão todos de primeira qualidade e, não o sendo, deverão ser substituidos nos prazos que fôrem marcados.

Esta repartição reserva-se ao direito de anular a presente concorrencia se assim achar conveniente, bem como de deixar de tomar em consideração os preços que ultrapassarem de mais de 10% do mercado.

Na secretaria dêste Tribunal Regional, das 11 ás 16 horas, serão ministradas, aos interessados, todas as instruções relativas á confecção e fornecimento do material constante do presente edital.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba, em 21 de maio de 1934. — O diretor, *Carlos Bélo Filho*.

Relação dos artigos a que se refere o edital supra:

1 — Abcdario, para fichas de cartoline, série; 2 — Almofada para carimbo, 9x16, uma; 3 — Barbante grosso, novêlo; 4 — Barbante fino 2|32, novêlo; 5 — Borracha "Ruby" 112, uma; 6 — Borracha "Ruby" 212, uma; 7 — Borracha "Faber", para maquina de escrever, uma; 8 — Capas para processos de conta, conforme modêlo, cento; 9 — Capas para processos eleitorais, conforme modêlo, cento; 10 — Carimbo de borracha, pequeno, conforme modêlo, um; 11 — Carimbo de borracha, tamanho médio, conforme modêlo, um; 12 — Canêtas de madeira "Faber", uma; 13 — Creolina "Cruzvaldina", lata; 14 Copo de vidro bisoutado, um; 15 — Deposito para goma, um; 16 — Envelopes para oficios, 13 1|2x26 1|2, conforme modêlo, cento; 17 — Envelopes timbrados, 14 1|2x9 1|2, cento; 18 — Envelopes timbrados, 9 1|2x 14, cento; 19 — Envelopes timbrados, 20 1|2x26, cento; 20 — Envelopes comerciais, cento; 21 — Envelopes timbrados, 26 1|2x38 1|2, cento; 22 — Espanadores de penas, tipo grande, um; 23 — Fita para maquina Underwood, fixa, preta, uma; 24 — Fita para maquina Remington, fixa, preta, uma; 25 — Fita para maquina Remington, bi-colôr, fixa, uma; 26 — Fita para maquina Underwood, violêta, fixa, uma; 27 — Fita para maquina Remington, violêta, fixa, uma; 28 — Fita para maquina Mercêdes, fixa, preta, uma; 29 — Fita para maquina Mercêdes, violêta, fixa, uma; 30 — Folhas impressas, para pagamento, conforme modêlo, cento; 31 — Folhas impressas, para balancête, conforme modêlo, cento; 32 — Fichas eleitorais, conforme modêlo, milheiro; 33 — Furador tamanho médio, um; 34 — Goma arabica nacional, vidro de 250 gramas, um; 35 — Grampos "Universal", ns. 1, 2 e 3, caixa; 36 — Grampos "Gem-Clips", ns. 1, 2 e 3, caixa; 37 — Grampos S. 8, caixa; 38 — Impressos para autoação, conforme modêlo, cento; 39 — Lapis "Faber", n.º 2, duzia; 40 — Lapis "Faber" n.º 1,897 (bi-colôr), duzia; 41 — Lapis tinta "Kosmograph" 756 V, duzia; 42 — Limpa penas, de escova, um; 43 — Livro para registo de fatura c|100 folhas, formato almasso, com capa de pano, conforme modelo, um; 44 — livro para átas com 200 folhas, 40x27, c|capa de pano, um; 45 — Livro em branco, com 100 folhas, 16x24, um; 46 — Lista para registo de obitos, conforme modêlo, cento; 47 — Maquina perfuradora, uma; 48 — Mata-borrão de 120 lbs., em tiras para buvard, cento; 49 — Mata-borrão de 120 lbs., folha; 50 — Mata-borrão grosso, 48x60, folha; 51 — Molhador com esponja, um; 52 — Oleo para lubrificação, de maquina de escrever, lata; 53 — Papel almasso, pautado, 33 lbs., (60), caderno; 54 — Papel almasso, liso, para maquina meia folha, cento; 55 Papel almasso, timbrado, para maquina, meia folha, cento; 56 — Papel duplo, timbrado, para maquina, ca. (madeira), caderno; 58 — Papel carbono "Read Seal", caixa; 59 — Papel carbono "Velose", caixa; 60 — Papel timbrado, para carta, blóco de 100 folhas, um; 61 — Papel timbrado, com pauta, para carta, blóco de 100 folhas, um; 62 — Penas "Malat" 12, caixa; 63 — Penas "Geo W. Hugues", caixa; 64 — Penas J., caixa; 65 — Penas "Geo W. Hugues" n. 757 E. F.; 66 — Papel timbrado, duplo, para oficio, cento; 67 — Papel higienico, pacote; 68 — Peso para papeis, grande, um; 69 — Peso para papeis, médio, um; 70 — Peso para papeis, pequeno, um; 71 — Percevejos de metal, ns. 1, 2 e 3, caixa; 72 — Pedra pomes, uma; 73 — Registradores Bank, para oficio, um; 74 — Relação de registo de correspondencia, conforme modêlo, cento; 75 — Raspadeira solingen, uma; 76 — Sabonête de côco, barra; 77 — Saca-rolhas, médio, um; 78 — Toalhas de rosto, pequena (felpuda), uma; 79 — Talão impresso, tamanho almasso, 50 folhas duplas, para carbono, picotadas intercaladamente para empenhos, um; 80 — Tinta preta "Sardinha", vidro de 1|2 litro; 81 — Tinta preta "Record", vidro de 1 litro; 82 — Tinta carmin "Sardinha", vidro de 1|4 litro; 83 — Tinta para carimbos, qualquer côr, vidro tamanho médio; 84 — Tinteiro "Paragon", duplo, de vidro, com tampa de ebonite, um; 85 — Timpano de metal, feitio tartaruga, um; 86 — Vasculhador de tecto, com cabo, um; 87 — Vassoura de piassava, com cabo, uma; 88 — Vassoura de piassava, para lavar casa, com cabo, uma.

FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DA PARAÍBA

Concorrencia Publica

Faz-se publico pelo presente, que no Escritorio Central desta Fiscalização, no 2.º pavimento superior do predio dos Correios e Telegrafos da cidade de João Pessôa, no dia 7 de junho proximo, recebem-se propostas em cartas fechadas, que serão abertas e lidas ás 14 horas do mesmo dia, para fornecimento, em concorrencia publica, de materiais diversos constantes da relação infra, os quais devem ser todos de 1.ª qualidade, entregues no Almoxarifado da Repartição, em Cabedêlo, salvo resolução em contrario, livres de toda e qualquer despêsa resultante de embalagem, transporte e outras de que resulte acrescimo de custo dos materiais, mediante as condições seguintes:

I

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados e lacrados com indicação do conteúdo e respectivo proponente, apresentando na mesma ocasião tambem em envelope distinto, fechado e lacrado, os documentos comprovantes de sua idoneidade, tais como, de ser comerciante matriculado e estar quite com o pagamento dos impostos federais, estadoais e municipais, até o ultimo semestre e outros que se tornem indispensaveis á sua admissão como proponente.

II

Cada concorrente, caucionará provisoriamente a apresentação de sua proposta com o deposito prévio na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, da quantia de um conto de réis (1:000$000), em dinheiro ou apolice da divida publica.

III

As propostas serão escritas ou datilografadas em 3 vias, em papel de 0m,33x0m,32, devidamente datadas, assinadas e seladas com estampilha federal, inclusive o sêlo de Educação e Saúde, na 1.ª via, sem emendas, razuras, borrões ou qualsquer outras defeitos que possam causar duvidas quanto ao conteúdo, e serão apresentadas com amostras dos materiais propostos e só assim abertas e lidas no logar, dia e hora acima indicados, na presença de todos os concorrentes ou mesmo na ausencia dêles.

IV

Cada concorrente que comparecer deve examinar detidamente as propostas dos demais e as rubricarão com o presidente da concorrencia.

V

As propostas devem ser confecionadas em vernaculo consignando a nomenclatura, peso, dimensões, quantidade e preço liquido de cada material, clara e minuciosamente.

VI

Não será tomada em consideração qualquer proposta que contenha emendas, razuras ou alguma outra alteração, não resalvada, bem assim as que contiverem fórmula em desacôrdo com o presente edital.

VII

As propostas aceitas serão submetidas a estudo e publicadas com o posterior parecer da comissão de concorrencia e julgamento do sr. engenheiro chefe.

VIII

Para assinatura do contrato de fornecimento os proponentes cujas propostas sejam aceitas devem recolher á mesma Delegacia Fiscal, uma caução calculada na razão de 5 a 10 % do valor dos materiais a fornecer ou quantia nunca inferior a dois contos de réis (2:000$000).

IX

A nenhum concorrente será permitido alterar ou modificar preços ou condições de sua proposta, depois de apresentada.

X

A caução a que se refere a clausula II será restituida imediatamente ao julgamento da respectiva proposta, enquanto que a de que trata a clausula VIII, será restituida um mês

uma; enxós de 2 mãos, uma; esta_ após a conclusão do fornecimento.

XI

A Fiscalização não se responsabiliza pela aceitação do contrato relativo a concorrencia por parte do Tribunal de Contas, se porventura esse departamento não aceitar, do que nenhum onus resultará para o Governo da União.

XII

Fica reservado á Fiscalização anular a presente concorrencia, se isso julgar conveniente aos interesses dos serviços a seu cargo, que outros não são si não os do Governo.

MATERIAL DE CONSUMO

1.º *Grupo — (ferragens)*

Arruelas de ferro de 3|8", 3|4", 7|8" e 1", quilo; alicates de ponta chata de 6 a 8" com isolamento para 5.000 w., um; alicates de ponta roliça de 6 a 8" com isolamento para 5.000 w., um; arcos para serra com graduação, duzia; arame de ferro galvanizado de ns. 10 a 22, quilo; brocas americanas de pé conico, de 1|8, 3 1|6, 1|4, 5|16, 3|8 e 9|16", uma; cabo de aço flexivel de 1|2" a 1" de diametro, quilo; cano de ferro galvanizado, de 1|2", 3|4", 1, 1 1|2, 2", 2 1|2" e 3", metro; cantoneiras de ferro, de 1 1|2", 2", 2 1|2" e 3"x3|8", quilo; cantoneiras de ferro, de 2", 2 1|2" e 3"x1|4", quilo; cantoneiras de ferro, de 2", 2 1|2 e 3"x1|2", quilo; curvas de ferro galvanizado, de 1|2", 3|4", 1", 1 1|2", 2", 2 1|2", 3" e 4", uma; curvas de ferro de alta pressão, de 1, 1 1|2", 2", 2 1|2", 3", 4" e 3|4", uma; chumbo em lençol de 1|16 e 1|8", quilo; cadeados "Yale", grandes e pequenos, um; cobre para forro de embarcação, de ns. 16 e 18, quilo; dobradiça de ferro para canto, de 1|2", 3|4", 1", 1 1|2", 2" e 2 1|2, com parafusos, par; dobradiças de latão, de 3|4", 1", 1 1|2", 2" e 2 1|2", c|parafusos, par; enxadas "Jacaré", de 2 1|2 e 3 libras, nho em vergas, quilo; escalas de aço, de 1 metro (London), uma; escalas de aluminio, de 1 metro (London), uma; escalas de madeira, de 1 e 2 metros (London), uma; fechaduras de ferro com trinco para portas, de 5" e 6", duzia; fechaduras de latão para gavêtas, de 2 1|2", 3" e 3 1|2", duzia; fechaduras de ferro com caixa para portas, de 4" e 5", duzia; ferro em vergalhão redondo, de 1|4" a 1", quilo; ferro em vergalhão quadrado, de 1|4 a 1", quilo; ferro em barra, de 1|2" a 2"x1|4", quilo; ferro em barra de 1" a 3"x3|8", quilo; ferro em barra de 1" a 3"x1|2", quilo; ferro galvanizado em vergalhão redondo de 1|4", 3|8", 1|2", 5|8" e 3|4", quilo; ferro em chapa de 2m,x1m, de 3|16", 1|4" e 5|16", quilo; ferrolhos de latão de 2", 2 1|2", 3", 3 1|2" e 4", duzia; ferrolhos de ferro chatos, de 2", 2 1|2", 3", 3 1|2" e 4", duzia; folhas de ferro galvaniado onduladas de 8' e 10', uma; fio isolado ns. 12, 14 e 16, quilo; fio flexivel duplo, metro; fio de alta tensão, metro; fita isolante, caixa; flanjes de ferro galvanizado de 3|4", 1", 1 1|2", 2", 2 1|2 e 3", uma; forquetas de ferro galvanizado, par; grampos para trilhos, decauvile, quilo; grampos jacaré, quilo; grampos para trilhos de Estrada de Ferro, quilo; laminas para serra, de 12" "Victor", duzia; lanternas "Dietz" e "Victor", uma; latão em vergalhão redondo, de 3|8", 1|2", 5|8", 3|4", 7|8, 1", 1 1|8", 1 1|2" e 2", quilo; limatões redondos, de 1|8", 3|16", 1|4", 3|8" e 1|2", duzia; limas chatas bastardas (U. S. A.), de 10", 12", 14", 16" e 18", duzia; limas meia cana (U. S. A.) de 10", 12", 14", 16" e 18", duzia; limas triangulares (U. S. A.) de 6", 8", 10" e 12", duzia; luvas de ferro galvanizado, de 3|4", 1", 1 1|2", 2", 2 1|2" e 3", duzia; martélos de bilro, de varios tamanhos, um; martélos de unha, de varios tamanhos, um; machos para tarracha, de 1|4", 5|16", 3|8", 7|16" e 1|2", terno; magneto "Bosch" de um cilindro, um; manometros de pressão, 150, 180 e 200 libras, um; metal "Magnolia", quilo; niveis para carpinteiro, de 12", 16" e 18", um; parafusos com porcas sextavadas de 1", 1 1|2", 2", 2 1|2" e 3"x3|8", quilo; parafusos com porcas sextavadas de 1", 1 1|2", 2", 2 1|2", 3", 3 1|2x1|2", quilo; parafusos com porcas sextavadas de 1 1|2", 2", 2 1|2", 3" 3 1|2", 4", 4 1|2" e 5" x 5|8", quilo; parafusos com porcas sextavadas de 1 1|2", 2", 2 1|2" e 3" x 3|4", quilo; parafusos com porcas sextavadas de 4", 5" e 6" x 7|8", quilos; porcas de ferro sextavadas de 5|8", 7|8" e 1", quilo; pregos de arame de 1 1|2" a 4", quilo; pregos de latão de 1|2" e 3|4", quilo; pregos de cobre de 2", quilo; chaves de 2 bocas, de 1|4" x 3|8", quilo; rebites de ferro de 1|2" a 1 1|2", quilo; rebites de cobre de 1|3" x 1|2", 3|8", 1|2" 5|8", 3|4", 7|8 e 1", quilo; serrotes de 15 a 30", um; serrotes de fixa, um; tarugo de bronze, de 2 1|2", 3" 3 1|2" e 4", quilo; trados inglezes para púa, de 1|8", 3|16", 1|4", 5|16" e 3|8", duzia; trados inglezes de 3|8", 1|2" 5|8", 3|4" e 7|8", um; torneiras de latão de vasar, de 1|2" e 3|4", uma; torneiras de latão para passagem, de 1|2", 3|4" e 1", uma; torneiras de latão para prova, de 3|8" e 1 1|2", uma; trenas inglezas de fita com fios metalicos de 10m, e 25m, uma; trenas de aço, de 20m e de 30m, uma; vergalhões redondos de cobre de 3|8", 1|2" e 5|8" 1|2 x 5|8" e 3|4" x 7|8", uma; verrumas para púa, de 1|8", 3|16" e 1|4", duzia; velas "Bosch" para motôres, uma.

2.º GRUPO — TINTAS

Alvaiade "Vielle Montagne", quilo; azúl ultramar em pó, quilo; alcool de 4.º, litro; esmalte branco e preto, em latas de 1 quilo, quilo; goma laca, quilo; oleo Standard (pesado), quilo; oleo de linhaça, genuino, litro; pixe liquido, litro; pó prêto, quilo; plombagina, quilo; rôxo terra, quilo; rôxo rei, quilo; secante de zinco, quilo.

3.º GRUPO — COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, ETC.

Carborêto granulado, quilo; carvão Cardiff, quilo; estôpa de algodão de 1.º, quilo; gazolina "Standard", caixa; kerozene "Jacaré", caixa; lenha da mata, metro cubico.

4.º GRUPO — MADEIRAS

Barrote de madeira de lei de 3" x 4" x 5m,00, metros correntes; pranchões de freijó, de 2" x 12" x 5m,00, mts. corrents; pranchões de freijó, de 3" x 12" x 5m,00, mts. corrents; pranchões de sucupira de 2" x 12" x 5m,00, mts. corrents; pranchões de sucupira de 3" x 12" x 5m,00, mts. corrents; ripas de madeira para tecto, de 5m,00, duzia; sarrafos de madeira de 13i, de 2" x 3" x 5m,00, um; taboas de cedro aparelhadas de 1|2", 3|4" e 1" x 8" x 4m,00, duzia; taboas de freijó aparelhadas de 1|2", 3|4" e 1" x 12" x 4m,00, duzia, taboas de pinho "Paraná" aparelhadas, de 1|2", 3|4" e 1" x 4m,00, duzia; vigas de madeira de lei, de diversas dimensões, mt. cubico.

5.º GRUPO — DIVERSOS

Acido sulfurico, litro; acido muriatico, litro; algodãosinho, metro; baldes de zinco de 8", um; benzina, litro; borracha em lençol de 1|16", 1|8" e 1|4", quilo; cal virgem, quilo; cimento "Portland", barrica de 180 quilos e Nacional saco de 50 quilo, quilo; correia de sola, de 2", 2 x 1|2", 3", 3 1|2", 4", 5" e 6", metro; correia balata de 2", 2 1|2", 3" 3 1|2, 4", 5" e 6", metro; cabo de manilha de 1|2" a 2" de diametro, quilo; creolina "Pearson", litro; Estôpa alcatroada, ingleza, quilo; fita de asbesto — plombagina da de 1" x 1|4", quilo; filele de côres diversas para bandeiras, metro; fio da Bahia, quilo; fio de vela, quilo; graxa consistente, quilo; gaxêta de asbesto de 3|8", 1|2", 5|8", 3|4", 7|8" e 1", quilo; gaxêta mialhar, quilo; gaxêta encebada de 3|8", 1|2", 5|8", 3|4", 7|8" e 1", quilo; giz em pedra, quilo; linha marco "Urso" — 0 e 1, duzia; lona branca de 1m,15, metro; lona branca "Locomotiva" de 1m,00, metro; lona bi-colôr de 1m,15, metro; lona bi-colôr de 1m,00, metro; lixa esmeril ns. 0 e 1, folha; lixa fremy, para madeira ns. 0 e 1, folha; mangueira de lona 3", 3 1|2" e 4", metro; moringas para agua, uma; oleo para motores — "Mobil Oil", litro; oleo para maquinas, litro; oxigenio, mts. cubicos; pano de côr para cochins, metro; papelão hidraulico de 1|8", 3|16" e 1|4", quilo; potassa, quilo; pavios chatos de 7"' e 10"', duzia; pilhas sêcas, uma; parafina, quilo; palinha para cadeira, quilo; sóda caustica em latas, quilo; telha de barro comum, 1.000; tijolo de alvenaria, 1.000; telha francêsa de Marselha, 1.000; tijolo francês, quilo; vassouras de piassava comum, duzia; vassouras "Catête", duzia; vassouras de piassava para tina, duzia; velas "stearinas", caixa.

6.º GRUPO — MATERIAIS DE ESCRITORIOS TECNICO E DO EXPEDIENTE

Banheira de vidro para provas de 13 x 18, uma; borrachas em tabletes, Elefante e Union n.º 210, duzia; bacia de agath, uma; balde de agath, um; Citrato de ferro amoniacal, vidro de 100 grs.; copos quadrados de 50 a 400 gramas; Duplos decimetros de madeira, um; esquadros de celuloide, sortidos, um; esponjas, quilo; ferricianureto de potassio, vidro de 100 grs. godets de louça, grupo de três; jarros de agath, um; lapis grafite para desenho, duzia; lapis de cores diversas sortidos, caixa; Nanquin em bastão, um; papel, 100 quilos em branco, para copias, peça; papel "Canson", peça; papel "Canson" montado, peça; papel tela, peça; papel vegetal, peça; papel ozalid S. S., peça; papel ferro prussiato, peça; percevejos de metal, caixa; pincéis para desenhos de ns. 1, 2 e 3, um; reguas graduadas, uma; reguas de madeira de 0m,50, 0m,60, 100m e 1m,20, uma; reguas de vulcanite de 0m,50, 0m,60, 1m,00, uma; regua paralela, uma; tinta de aquarela, em tabletes, sortidos, caixa; triplo decimetro em diversas escalas, um; transferidores de celuloide, sortidos, um.

—

Autoações, conforme modêlo, 1.000; brochadores para papel, um; capas para processos, 1.000; carimbos de borracha, um; cestas de arame para papéis, uma; copos de vidros, finos, duzia; cartolina, folha; envelopes timbrados para memorandum, 1.000; envelopes timbrados em papel forte, de 0,20 x 0,25, 1.000; envelopes timbrados para oficio, de 0,12 x 0,24, 1.000; envelopes timbrados para oficio, de 0,24 x 0,36, 500; escrivaninhas com 2 depositos, uma; escarcelas de cartolina com grampos para colecionar papeis, uma; espanadores de penas, um; fitas para machinas, "Remington" (de copias), uma; fitas para maquinas "Mercêdes" (de copias), uma; Goma arabica diluida, em frascos de diversos tamanhos, frasco; lapis pretos "Faber", duzia; lapis pretos nacionais, duzia; livros em branco, c" 100 e 50 fls., em papel bom e boa encadernação, um; livros tipo protocolo, com 100 folhas, um; mapas estatisticos, 1.000; memoranda de linho timbrados e lisos, em blocos de 100 folhas, bloco; memoranda de linho timbrado e pautado, em blocos de 100 folhas, bloco; maquinas para furar papel, uma; oleo "Remington" o ularol, para maquinas, litro; papel almasso, comum, de 0,33 x 0,22, resma; papel almasso, pautado meio linho de 0,33 x 0,22, resma; papel almasso, pautado superior, resma; papel de linho liso timbrado de 0,33 x 0,22, em folha dupla conforme modêlo e sob amostra, resma; papel de linho liso em folhas duplas, de 0,33

x 0,22, conforme modêlo, resma; papel com envelopes timbrados para cartas, bom, caixa; papel madeira para envoltorio, resma; papel carbono superior, inglês, de 0,33 x 0,22, caixa; papel carbono superior, inglês, de 0,46 x 0,50, folha; papel higienico, maço de mil; penas Bayard n.º 1255, caixa; presilhas para papel, diversos tipos, caixa; raspadeiras "Rodger", uma; sabonetes finos de diversas qualidades, duzia; tinta azul-preta nacional, litro; tinta encarnada "Sardinha", litro; toalhas felpudas paar mãos, bôas, duzia; vasos para esponjas, um; Para constar, devidamente autorizado pelo sr. Engenheiro Chefe, eu abaixo assinado, fiz o presente edital no Escritorio da Fiscalização, na cidade de João Pessôa, aos 22 dias do mês de maio de 1934. — **Augusto Santa Rosa da Silva Barbosa**, 2.º escriturario.

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — **Edital n. 51** — Pelo presente fica intimada a firma S. da Costa Ribeiro, a recolher aos cofres desta Alfandega, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, salvo direito de recurso dentro em 15 dias, mediante as formalidades legais, a multa de 200$000, imposta por despacho de 22 de julho de 1932, no processo que tem por base o auto n. 14, de 1931, lavrado por infração do art. 81, combinado com o art. 4.º, § 8.º, letra i alinea IV, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Alfandega, 23 de maio de 1934.

Claudio Porto, 2.º escriturario. Resp. pelo expediente da secretaria.

REGISTRO CIVIL — Edital — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes:

João Cancio de Oliveira e Silva, solteiro, empregado da Great Western nesta Capital, onde é morador, maior e filho de Manuel Francisco de Oliveira e Silva e de Euterpia Francisca de Oliveira e Silva, natural de Pernambuco, e d. Maria de Lourdes Borges, solteira, maior, filha de Macario da Silveira Borges e de Josefa Cabral da Silveira Borges, natural da cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, onde são moradores. Deprecado por copia do escrivão daquela cidade. Edson Serrano de Carvalho, mecanico, filho de Tomaz Serrano de Carvalho e de Honorina Ferreira de Carvalho, e d. Albertina Peixoto da Silva, filha de Pedro Joaquim da Silva, e da falecida Marcionila Peixoto da Silva, naturais desta comarca e todos moradores nesta capital, sendo os nubentes maiores e solteiros. Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. João Pessôa, 22 de maio de 1934.

O escrivão, **Sebastião Bastos.**

SECÇÃO LIVRE

AO PUBLICO e especialmente ao comercio em geral, Bancos e Repartições do Govêrno — Avisamos que em data de 17 de abril do corrente ano deixáram de ser gerentes da nossa filial em João Pessôa, Estado de Paraiba, por suas livres e expontaneas vondes, os srs. Joaquim Alexandrino e Aminadad de Mélo, pagos e satisfeitos de seus haveres em nossa firma conforme recibo em nosso poder.

Pelo motivo acima exposto, ficam sem efeito e portanto cassados os poderes que lhes haviamos transmitido por procurações, assim como substabelecimentos nas mesmas que por ventura tenham sido feitos.

Recife, 18 de maio de 1934.

Confirmamos: — Vicente Soares & Cia., Joaquim Alexandrino e Aminadad de Mélo.

Testemunhas: — Aureo Cardoso do Rêgo e Ruy Barbosa da Silva.

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

FALENCIA DE TARQUINIO DE CARVALHO E SILVA — Termo de Sapé — Aviso aos interessados — João Batista Pereira de Paiva, liquidatario da massa falida de Tarquinio de Carvalho e Silva, desta vila, avisa aos credores e demais interessados, que não ha dividendo nenhum a distribuir, em virtude da realização do ativo não haver dado nem para o pagamento das custas e despesas da massa, conforme tudo consta do relatorio apresentado e julgado pelo dr. juiz de direito da comarca.

Sapé 22 de maio de 1934.

João Batista Pereira de Paiva, liquidatario.

A QUEM INTERESSAR — A abaixo assinada, ciente de que seu marido, Antonio Bezerra, forceja entrar em transações e negocios sobre bens pertencentes á comunhão matrimonial, vem se valer da publicidade da imprensa, para em tempo protestar e prevenir incautos acerca de semelhantes negocios, aos quais nega o seu consentimento e assinatura, apta como está, e com advogado constituido, para defender o seu direito contra qualquer violação e em qualquer emergencia.

Araruna, 21 de maio de 1934.

P. p. de Maria Pereira, Ozias Gomes, advogado.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO
1.ª Série

Pedro Eugenio da Silva, com 47 anos de idade, residente em Mamanguape, neste Estado.

Joaquim Carlos da Cunha, quarenta e nove anos (49), casado, residente em Serraria.

Tiburcio Leite Matos Rolim, 33 anos de idade, casado, residente em Souza.

Padre José Borges de Carvalho, 37 anos de idade, residente em Souza, deste Estado.

Antonio Tavares de Araújo Vanderlei, com 48 anos, casado, funcionario publico, residente nesta capital á rua digo, Praça 1817, n. 161.

Chamadas
1.ª série

617 com " " 5 de abril
618 sem " " 30 de março
618 com " " 20 de abril
619 com " " 5 de maio
620 sem " " 30 de abril
620 com " " 20 de maio
621 sem " " 15 " maio
621 com " " 5 " junho
622 sem " " 30 " maio
622 com multa até 20 junho.
623 sem multa até 15 junho.
623 com multa até 5 julho.
624 sem multa até 30 junho.
624 com multa até 20 julho.
625 sem multa até 15 julho.
625 com multa até 5 agosto.

Quota anual

Quota anual sem multa: **31 de dezembro** de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — *João Candido Duarte*, 1.º secretario.

*** *O senhor precisa ser amigo de sua terra, e para ser amigo de sua terra é preciso ser amigo do "Radio Clube da Paraiba".*

Para isto basta que o senhor assine sua proposta para nosso associado.

"Radio Clube da Paraiba" não lhe pede mais que isto.

O teu corpo para mim é como uma arvore... Só me interessa a inspiração que ele me dá... Diz Brian Aherne a Marlene Dietrich em O CANTICO DOS CANTICOS, a partir de 26 no "Rio Branc".

PEQUENOS ANUNCIOS

Os anuncios desta secção sob os titulos "Aluga-se", "Venda", "Procura", Oferecimento", "Achados", "Perdidos", etc., até 6 linhas, serão cobrados á razão de $500 a inserção.

ALUGA-SE a casa n.º 108, á avenida João Machado, com oitões livres, saneada e comodos para uma grande familia. A tratar com o dr. Horacio de Almeida, á mesma av. n.º 259.

ARMAÇAO — vitrines em estado novo vende-se com ou sem sem o ponto, na rua Barão do Triunfo, 482.

BÔA OCASIAO — Para quem quer morar e negociar. Vende-se uma ótima mercearia á rua 1.º de Maio, esquina com a avenida Senhor dos Passos n. 200. A tratar na mesma.

COFRE — Vende-se um com poucos mêses de uso. A tratar na rua Maciel Pinheiro, 303.

ESTABULO — Vendem-se optimos novilhos de raça Holandêsa com cria, novilhotas em começo de amojo e garrotas, a preço de liquidação. A tratar na Praça Vidal de Negreiros, n. 35.

140$000 — E' o custo de uma roupa de casimira, bem acabada, na Secção de Alfaiataria da Casa das Meias. A referida Casa das Meias, mantem lindo sortimento de meias e artigos de moda, para homens, senhoras e crianças, que vende por preços de reclame. Vende baralho, por preços sem competencia. Avenida B. Rohan n. 144.

ESTA EM ORDEM — Para quem precizar negociar ceder um ponto de primeira á rua 1.º de Maio esquina com S. Vicente n. 673 comprando a almação e uma pequena parte de mercadoria. A' tratar na mesma.

MOTOR PENTA — Vende-se um novo, força de quatro cavalos, a tratar com Alvaro Jorge & Cia., á Praça Alvaro Machado n.º 3.

MOVEIS — Compra-se, vendem-se e trocam moveis, pianos, maquinas de costuras, e tudo o que represente valor, a tratar com J. Menegolo, á praça Pedro Americo, 71. Os melhores preços.

PIANO ALEMÃO — Dormer, cordas cruzadas, cêpo de metal novo; vende-se na rua de S. Miguel, 113

SEMENTES DE HORTALIÇAS NOVA REMESSA CHEGADA ONTEM NA "MERCEARIA MODÊLO.

TERRENOS — Vendem-se otimos lotes de terrenos nas ruas Epitacio Pessôa, av. Catugité e rua Dr. José Peregrino de Carvalho, assim como a casa n. 191, na rua Epitacio Pessôa.

Os interessados podem tratar na casa acima anunciada.

TERRENO — Vende-se um terreno com fruteiras, medindo 24 metros de frente por 280 de fundo, sito á avenida D. Pedro II n. 101, a tratar na avenida Osorio n. 113.

VENDEM-SE á rua B. da Passagem, 506, os seguintes moveis: 1 guarda-roupa com espelho, 1 penteadeira com banqueta, 1 lavatorio com marmore, 1 cama de casal e 1 mesinha de cabeceira.

VENDE-SE uma bôa casa á rua Amaro Coutinho (Portinho) n. 44, a tratar na rua Duque de Caxias n. 324.

VENDE-SE a fabrica "Cama Paraibana", a tratar com Manoel da Cunha, no Paraiba-Hotel.

VENDE-SE uma otima mobilia de imbuia, estufada de gorgorão estampado, composta de 12 peças. Ver e tratar á rua 13 de Maio, 781.

VENDE-SE A CASA n.º 532 á rua Epitacio Pessôa, com acomodações para grande familia, instalações de luz, agua e esgôto, quintal grande com fruteiras escolhidas.

A tratar com Olinto Pedrosa neste jornal.

VENDEM-SE, por preço de ocasião, 6 cadeiras de guarnição, 2 de braço, 1 sofá, 2 porta-bibelots e 1 centro de sala, tudo quasi novo.

Tratar á rua 13 de Maio n.º 211.

VENDE-SE duas casas, á rua da Republica a tratar na mesma, n.º 866.

VENDE-SE uma casa na movimentada estrada Cruz das Armas, para morar e otimo ponto para negocio com 2 terrenos anexos, por preço barato. A tratar com Alvaro Jorge & Cia., á praça Alvaro Machado n.º 3.

VENDEM-SE ou alugam-se as casas ns. 200 e 206, á rua São José, recentemente construidas, a tratar á rua Princesa Isabel, n. 214 — Tambiá.

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLAN A "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quinta-feira, 24 de maio de 1934 | NUMERO 112

OS COSSACOS DE KUBAN

A APRESENTAÇÃO DOS FAMOSOS "GAÚCHOS DAS ESTÉPES RUSSAS" DOMINGO, NO CAMPO DO "CABO BRANCO"

No proximo domingo realizar-se-á, ás 15 e meia horas, no estadio do "Cabo Branco", á avenida 1.º de Maio, uma magnifica festa esportiva dos afamados cavalerianos, "gaúchos das estepes russas", os Cossacos de Kuban, que se encontram nesta cidade.

Tendo percorrido quasi toda a America do Sul, apresentando os seus extraordinarios numeros de equitação, os **Cossacos de Kuban** teem alcançado o maior e mais franco exito em todas as suas exibições nas capitais mais adiantadas.

Agora mesmos os apreciados artistas acabam de se apresentar ao publico pernambucano, tendo merecido os seus trabalhos as melhores referencias da imprensa recifense.

Assim, a festa de domingo, no campo da alvi-celeste certamente constituirá um acontecimento digno de nota nos centros desportivos desta capital.

Os **Cossacos de Kuban**, que ontem á tarde estiveram em visita a esta redação, são oficiais do Exercito Russo, que abandonaram a sua patria, após o advento do novo regime com o qual não foram solidarios nem emprestaram o seu apoio.

O programa que será cumprido, no aludido festival, é o que a seguir publicamos, repléto, como vamos vêr, de numeros de verdadeira atração:

1 — Apresentação.
2 — Manejo de espada, córte e estocada a toda a carreira.
3 — Volteio de cossaco.
4 — Rotação, o cossaco sobre o cavalo a toda a carreira.
5 — Apanhar objétos do chão a toda a carreira.
6 — Saudação Militar dos cossacos dependurados ao lado dos animais, em carreira desenfreada.
7 — Colodrinas. O cossaco se mantem estirado ao lado do cavalo que passa a toda a carreira, evitando assim que o inimigo, situado do lado opcsto, possa vê-lo.
8 — Carreira dos cassacos voltados para a garupa.
9 — Volteio e rotação do cossaco no ar, cahindo sentado sobre o cavalo em plena carreira.
10 — Caída brusca do cossaco dependurado de um lado do cavalo, simulando estar ferido.
11 — A toda carreira, 2 cossacos conduzem a um terceiro sobre os hombros.
12 — Cabêça para baixo.
13 — Volta dum cossaco conduzindo 2 cavalos.
14 — Plancha vertical de dois cossacos e em plena carreira.
15 — Carreira dos cossacos encostados transversalmente sobre 2 cavalgaduras.
16 — A piramide, um cossaco de pé sobre os hombros.
17 — Cavalgata ao golpe. Um cossaca de pé sobre 2 cavalos.
18 — Giros ao ar do cossaco sobre animais em plena carreira.
19 — Um cavalo em plena carreira serve de mesa de jogo aos cossacos.
20 — Dois cossacos sentados sobre o mesmo cavalo bebem amigavelmente e lutam em plena carreira, caindo debaixo do costado do cavalo.
21 — Volteio de 2 cossacos sobre o mesmo cavalo em plena carreira.
22 — Prova sensacional e perigosa. Volteio de um cossaco que traz uma espada apertada pelos dentes.
23 — Carreira dos cossacos de pé sobre seus animais.
24 — O roubo da noiva. Jogo que serviu em parte como argumento do grande filme "Os Cossacos". Um jovem cossaco recebe auxilio de seus companheiros para roubar sua noiva. Seus pais querem obriga-la a casar com pessôa que detesta.
25 — Combate de Cavalaria. Se farão de mortos e feridos e se deixará manifestar a fidelidade dos animais para com os cossacos.
26 — Como numero especial realizar-se-ão carreiras em honra ás senhoritas desta cidade. Os cossacos entregarão presentes as senhoritas como lembrança de sua passagem por esta cidade. O jurado fará entrega dos premios.
27 — Ultimo numero. Canções e bailes tipicos — cossacos caucasianos.

Serão cobrados os seguintes preços: — Geral: Homens, 3$000. Senhoras, 2$000. Creanças, 1$000. Archibancadas: Homens, 5$000. Senhoras, 4$000.

Repartições federais

Sinopse do tempo ocorrido de 18 hs. de 22 ás 18 hs. de 23 de maio de 1934.

Em João Pessôa: — O tempo foi instavel sem chuva á noite. Dia 23: O tempo conservou-se ameaçador com chuvas fracas e soprando ventos fracos de suéste. A Maxima termometrica foi 23º.4 e a Minima 21º.0.

No Estado: — De 14 hs. de 22 ás 14 hs. de 23 de maio de 1934.

Campina Grande: — O tempo foi instavel pela tarde e á noite. Dia 23: O tempo conservou-se ameaçador com chuvas. Maxima 22º.1. Minima 19º.8.

Guarabira: — O tempo foi instavel sem chuva pela tarde e á noite. Dia 23: O tempo conservou-se instavel com chuvas pela noite. Maxima 27º.8. Minima 21º.0.

Areia: — O tempo foi instavel com chuviscos pela tarde e á noite. Dia 23: O tempo conservou-se ameaçador com chuvas fracas. Maxima 21º.0. Minima 19º.4.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 29º.6. Minima 16º.4.

Soledade: — O tempo conservou-se ameaçador com chuvas. Maxima 28º.4. Minima 19º.7.

Umbuzeiro: — O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 20º.9. Minima 17º.7.

Em outros pontos: — De 14 hs. de 22 ás 14 hs. de 23 de maio de 1934.

Natal: — O tempo conservou ameaçador com chuvas. Maxima 25º.0. Minima 22º.0.

Até ás 20 horas não haviam chegado telegramas de Maceió e Olinda.

NECROLOGIA

Em S. João do Cariri, vem de falecer, no dia 17 do corrente, o sr. Florismundo da Costa Ramos, fazendeiro alí residente, donde era natural.

Pertencia á antiga e tradicional familia daquéle municipio onde gozava de largo conceito, mercê das bôas qualidades que era possuidor.

O extinto era casado, deixando varios filhos, e numerosos nétos e bisnétos.

Contava mais de oitenta anos de idade.

VIDA ESCOLAR

LICEU PARAIBANO
Provas parciais

Foi afixado, ontem, na portaria do Liceu Paraibano, edital chamando hoje, á prova parcial, os alunos matriculados nas seguintes disciplinas, conforme as turmas abaixo enumeradas:

A's 8 horas
Historia 1.ª série turma — A.
Matematica 2.ª série turma — B.
Historia Natural 3.ª série 1.ª turma.
Fisica 4.ª série 1.ª turma.

A's 9 1|2:
Historia 1.ª série turma — B.
Matematica 2.ª série turma — A.
Historia Natural 3.ª série 2.ª turma.
Fisica 4.ª série 2.ª turma.

A's 13 horas:
Geografia 1.ª série turma — C.
Inglês 2.ª série turma — D.
Francês 4.ª série 1.ª turma.

A's 14 1|2:
Geografia 1.ª série turma — D.
Inglês 2.ª série turma — C.
Francês 4.ª série 2.ª turma.
Latim 5.ª série 1.ª turma.

A's 16 horas:
Latim 5.ª série 2.ª turma.

COLEGIO DIOCESANO PIO X

Haverá amanhã, ás 7 horas prova de Francês para a 1.ª série A e Quimica da 4.ª.

A's 9 horas Francês para a 1.ª série B e Fisica da 5.ª.

No dia 26, sabado, ás 7 horas de Quimica para a 3.ª, de Latim para a 4.ª e 5.ª.

A's 9 horas de Matematica para a 2.ª e de Historia da Civilização para a 4.ª.

Diretoria da Segurança Publica

O dr. Clovis Lima, respondendo pelo expediente da Diretoria da Segurança Publica, deferiu os requerimentos seguintes:

De Francisco Muniz de Andrade e Manuel de Medeiros Coutinho, requerendo caderneta de identidade.

Concedendo desembarque ao vapor nacional "Araranguá", com destino a Porto-Alegre e escalas, e ao alemão "Eupatoria", para Hamburgo e escalas.

Rebatendo insinuações malevolas

O jovem Epitacio Pessôa Cavalcante, dirigiu á imprensa carioca, a proposito dos comentarios de alguns jornais, com referencia a sua nomeação e á do dr. Alcides Carneiro, para cargos da justiça local do Distrito Federal, a carta infra:

"Incorrem em equivoco alguns jornais desta capital quando atribuem as ultimas nomeações para a justiça local, com a contemplação de meu obscuro nome, a um ato de favor do Govêrno Provisorio.

Antes de tudo, releva acentuar que esses cargos não foram criados "ad-hominem".

A reforma elaborada por membros da alta magistratura do Distrito Federal obedeceu apenas aos interesses da justiça.

Um dos maiores enganos em que está laborando parte da nossa imprensa é pensar que as novas nomeações acarretam aumento de despesa, quando é certo que representam uma economia consideravel para os cofres publicos.

As custas, que passam a ser cobradas em sêlo federal, atenderão aos novos serviços, deixando ainda, uma grande margem de renda para o erario nacional.

Até esta parte, os curadores recebiam, além dos vencimentos mensais de 2:500$000, custas que variavam entre 5 e 6 contos de réis.

Da mesma forma os promotores adjuntos e os promotores publicos recebiam, além dos seus vencimentos, ora fixados, elevados emolumentos. E' justo, portanto, que agora essas importancias excedentes aos vencimentos sejam utilizadas em proveito da justiça, com o aumento do numero de funcionarios.

Quanto aos depositarios, nem vencimentos receberão. Terão direito, apenas, ás percentagens que eram pagas a depositarios particulares, sem nenhuma responsabilidade que os cargos publicos conferem para tão delicadas funções muitas vezes nomeados por simples indicação dos oficiais de justiça.

A providencia do govêrno, centralizando e uniformizando esses serviços, é, pois, sobremodo moralizadora.

Um dos jornais cariocas insinuou que o ilustre dr. Alcides Carneiro e eu fômos distinguidos com essas nomeações por sermos oficiais de gabinete do sr. ministro da Viação.

Posso assegurar que, comquanto tenha ficado por cerca de 1 ano como adido a esse ministerio, na qualidade de fiscal do Trabalho, nunca recebi dele, como vencimentos ou gratificação, um só real.

Quanto ao dr. Alcides Carneiro, não é nem nunca foi oficial de gabinete do seu eminente sogro, o sr. dr. José Americo, honrado ministro da Viação.

Podendo ter ocupado essas funções ou outra mais alta no gabinête desse ilustre titular, por seus peregrinos dotes intelectuais e por seus assinalados serviços á Revolução, como um dos caravaneiros e dos melhores oradores na propaganda da Aliança Liberal, como um dos revolucionarios mais destacados da Paraíba, vinha exercendo ha mais de 1 ano o lugar de advogado da Policia Militar, com os parcos vencimentos de 1:000$000.

E se ilustre advogado, uma das mais brilhantes expressões da mocidade de sua terra, antes de haver se integrado na familia do sr. José Americo, já havia exercido diversos cargos, como o de interventor de importante municipio paulista, inspetor do Ensino no Distrito Federal e procurador da Republica no Espirito Santo. E isso ele conquistou com a sua colaboração material á revolução de outubro, já como oficial do Exercito do Norte, em 1930, e ainda por ter feito parte do destacamento do general Waldomiro Lima, na revolução de São Paulo.

E não quero falar em cargos outros que recusou, como o de procurador da Republica em São Paulo, que lhe foi oferecido pelo general Miguel Costa, ao tempo da interventoria João Alberto.

Por todos esses motivos, teve o seu nome cogitações, quando foi organizada pelo Partido Progressista da Paraíba a chapa de sua representação na Camara Constituinte, indicação que deixou se dar por terse oposto a ela, formalmente, o sr. dr. José Americo.

Não sria justo, pois, que, pelo simples fato de ser genro do ministro da Viação, ficasse ele privado de uma posição mais compatível com o seu merecimento, tanto mais quanto esse titulo sempre tem dado ao Brasil todos os seus sacrificios.

Desde que ingressou na politica como auxiliar do meu malogrado genitor, renunciando aos proventos da mais prestigiosa banca de advocacia na Paraíba, s. exc. vem agravando a sua situação economica, de maneira a não poder dar á sua familia senão o que a Patria lhe dá.

Seu filho mais velho, oficial do Exercito, está na caserna, sem nenhuma comissão.

Quanto a mim se nada valho e se nada fiz até hoje pelo engrandecimento do país, tenho procurado honrar os compromissos assumidos por João Pessôa, que deu a propria vida pela renovação do Brasil, solidario que tenho sido com o chefe da Revolução Nacional em momentos periclitantes da sua estabilidade.

E creio que a prole de João Pessôa merece, pelo menos, dos poderes publicos os favores — ainda que fosse favor — que os proprios adversarios da Revolução têm merecido.

Não tenho poderes dos recem nomeados para esta explicação. Limitome a esclarecer o meu caso e o do meu querido amigo dr. Alcides Carneiro, pelas afinidades que nos ligam. E' encarecendo a publicação destas linhas, sou o patricio admirador muito obrigado — **Epitacio Pessôa Cavalcante**".

A ELABORAÇÃO DO ESTATUTO FUNDAMENTAL BRASILEIRO

(Conclusão da 1.ª pag.)

trabalho na cidade e nos campos, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses economicos do país". O paragrafo unico desse art. resa: "A legislação do trabalho observará os seguintes preceitos, além de outras medidas que visem melhorar as condições do trabalhador: A) proibição de diferença de salario pelo mesmo trabalho, por motivo de idade, sexo ou estado civil; B) salario minimo capaz de satisfazer conforme as condições de cada região as necessidades normais do trabalhador; C) trabalho diario não excedente de oito horas, redutiveis e prorrogaveis nos casos previstos por lei; D) proibição de menores de 14 anos em trabalho noturno e menores de 16 em industrias insalubres e menores de 18 anos mulhere; E) féria anuais remuneradas de 15 dias por ano de trabalho a todo trabalhador que tenha mais de um ano de serviço efetivo para um mesmo empregador; F) indenização ao trabalhador dispensado sem justa causa, proporcional ao tempo de serviço; G) assistencia ao trabalhador enfermo e gestante, assegurando a esta descanço antes e depois do parto, sem prejuizo do salario e o emprego.

A instituição de previdencia, tendo por base o seguro social mediante contribuição igualitaria da união do empregador e do empregado, em favor da velhice, invalidez, morte, desemprego, maternidade e acidentes no trabalho; H) direito á resistencia pacifica nas condições da lei; I) regulamentação dos deveres profissionais".

O ministro Salgado Filho propôz a aprovação de tudo isso, substituindo-se porém a letra H por uma outra disposição de autoria do sr. Mario Ramos, assim redigida: "Tanto os empregadores como os empregados não poderão paralizar o serviço sinão após esgotados todos os meios legais de conciliação". Esse outro dispositivo se impõe, explicou o ministro Salgado Filho, por ter sido creada a Justiça do Trabalho.

O sr. Amaral Peixoto contrariou a aceitação do referido dispositivo defendendo o direito de gréve: "Pois se até a marinha ingleza já uma vez apelou para o direito de grève!"

O sr. Vasco de Toledo defendeu o direito de grève, ainda mesmo que ela seja regulamentada.

O sr. Morais de Andrade lembrou que tendo a Assembléia creado a Justiça do Trabalho não podia constitucionalizar a grève, embora tenha de aceita-la como um fato social, um fato contra a lei.

O ministro Osvaldo Aranha achou que se devia aprovar o art. 11.º, mesmo com a letra H.

O sr. Odilon Braga argumentou identicamente com o sr. Morais de Andrade, achando que seria melhor suprimir aquela letra.

Afirmou o ministro Juarez Tavora que não havia incompatibilidade para os dois dispositivos. O sr. Salgado Filho bateu-se mais uma vez contra o reconhecimento do direito de grève, acrescentando que o fazia como um verdadeiro desinteressado e amigo do proletariado. "Se consagramos esse direito de grève, disse, vamos inflamar o operariado nacional, vamos animar os exploradores contumazes influir no espirito dos operarios.

O sr. Medeiros Néto, consultando a votação deu por aprovado o art. 11.º, com a supressão da letra H.

Em seguida foram levantados os trabalhos. (**A União**).

RIO, 22 (Nacional) — Retardado Aberta a sessão de hoje da Assembléia foi lida a ata e em seguida aprovada com ligeira modificação.

O sr. Negreiros Falcão autor da emenda dando direito de voto aos sargentos requereu a inserção na ata do protesto dos alunos do Colegio Pedro II.

Depois o mesmo deputado lê parte de um discurso que enviou á Mêsa, sendo interrompido de momento a momento pelo sr. Antonio Carlos que reclamou dizendo tratar-se de uma questão de ordem.

Falou depois o sr. Antonio Covelo que levantou uma questão de ordem quanto ás votações referentes aos dispositivos que trataram da expulsão de estrangeiros.

Acha o orador que no Brasil a questão é importantissima e logo estuda a situação dos estrangeiros que aqui residem, constituem familia e teem propriedade.

Tambem acha que o dispositivo dá duas interpretações: segundo o que ficou aprovado, a União tem competencia de expulsar os estrangeiros nocivos á ordem publica e entretanto ha outro dispositivo que dá á União competencia apenas para legislar sobre o assunto.

O sr. Acurcio Torres pede destaque para uma emenda, tendo o sr. Antonio Carlos deferido o pedido, deixando entretanto a mesma para ser discutida oportunamente.

O presidente anuncia então a votação do numero 5, do art. 5.º, referente ao capitulo dos Direitos e Deveres. Trata o mesmo da inviolabilidade de conciencia, de crença, garantia do livre exercicio dos cultos religiosos desde que não contravem á ordem e aos bons costumes, das associações religiosas que adquirem personalidade juridica nos termos da lei civil, ficando subordinadas o seu governo a disciplina e as regras fundamentais da confissão a que pertencem.

O sr. Medeiros Néto é o primeiro a falar sobre o assunto, contrario ao destaque requerido, pleiteando assim aprovação do mesmo.

O sr. Pedro Aleixo fala encaminhando a votação. Faz restrições á redação do dispositivo em debate, quanto á obtenção da personalidade juridica, assegurando esperar que a redação final esclareça o texto de fórma que o assunto não venha ferir de futuro a soberania nacional.

Ocupa a tribuna, a seguir, o sr. Raul Fernandes, e como relator geral do projéto, sustenta os seus pontos de vista contrarios aos itens do mesmo projéto.

Seguiu-se com a palavra o sr. Valdemar Falcão, referindo-se ao inciso em debate em toda a sua plenitude e para melhor evidenciar os seus argumentos lê da tribuna uma pastoral positivista na qual são defendidos os pontos de vista evidenciados no inciso numero 5.

O sr. Daniel Carvalho manifesta-se favoravel á aprovação do inciso.

O sr. Antonio Carlos submete á votação em destaque a ultima parte do numero 5 referente ás associações religiosas. O sr. Fernando de Abreu requereu a verificação do resultado que acusou o seguinte: contra o destaque 98 a favor 100. Assim, foi o mesmo destaque concedido por dois votos.

O presidente anuncia então um requerimento do deputado Pedro Vergára solicitando destaque para a alinea 3 da emenda numero 455, mandando substituir o art. 143 pelo seguinte: "E. assegurada a assistencia religiosa facultativa ás classes armadas nos hospitais, penitenciarias e outros estabelecimentos publicos congeneres".

Fala defendendo esse item e a emenda da bancada riograndense o sr. Pedro Vergára que expende considerações justificativas da atitude dos representantes gaúchos.

Sobre o mesmo assunto fala tambem o deputado Frederico Wolfenbutel, que desenvolve conceito a proposito. (**A União**).

RIO, 22 (Nacional) — Retardado) A concessão do direito de voto aos sargentos continúa objéto de largos comentarios no seio da Assembléia. Os que combateram ainda combatem a medida e mostram-se apreensivos, alegando como justificativas dessa sua atitude as divergencias suscitadas pelos oficiais do Exercito e da Marinha que não se mostram satisfeitos com os resultados da votação em plenario.

A bancada de Alagôas, mantendo os pontos de vista doutrinarios expostos da tribuna pelo deputado Gois Monteiro, solicitou destaque de preferencia para a votação da emenda n.º 1.674, de sua autoria, a qual nega o direito de voto a todos os militares, oficiais ou não. (**A União**).

INFORMES COMERCIAIS

O movimento de exportação, pela Recebedoria de Rendas, do dia 21, constou do seguinte:

Sousa Campos — 4 vols. com diversos artigos.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 5.000 sacos contendo tortas de caroços de algodão.

Diogenes Chianca — 14 sacos com garrafas vasias.

René Hausheer & Cia. — 2 fardos de tecidos de algodão.

Alves de Brito & Cia. — 1 caixa com tecidos de algodão.